



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

Edição 18

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.692, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, em atendimento ao disposto no art. 24-C do Decreto-Lei Federal nº 667, modificado pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Programa 1025 - Atender ao sistema de proteção social dos militares, com as seguintes Ações:

- I - 2435 - Realizar pagamentos do sistema de proteção social e pensionistas - PM;
- II - 2436 - Realizar pagamentos de auxílios e indenizações do sistema de proteção social - PM;
- III - 2437 - Realizar pagamentos do sistema de proteção social e pensionistas - BM; e
- IV - 2440 - Realizar pagamentos de auxílios e indenizações do sistema de proteção social - BM.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput**, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			21.000.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	21.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA			
15.001.06.181.1015.2414	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.12	0100	7.000.000,00
TOTAL				R\$28.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			28.000.000,00
15.001.06.331.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	3.1.90.01	0100	1.617.071,31
		31.90.03	0100	156.428,69
15.001.06.331.1025.2436	REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PM	3.1.90.05	0100	24.600,00
15.001.06.331.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	3.1.90.01	0100	22.971.697,61
		3.1.90.03	0100	2.028.302,39
15.001.06.331.1025.2440	REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - BM	3.1.90.05	0100	700.000,00
		3.1.91.13	0100	501.900,00
TOTAL				R\$28.000.000,00

ANEXO III

Cria Programa e Ações na Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e na Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, em atendimento ao disposto no art. 24-C do Decreto-Lei Federal nº 667, modificado pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

1 - PROGRAMA ATIVIDADE1025 - ATENDER AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

Descrição: O Programa visa atender às alterações promovidas pelo Decreto-Lei Federal nº 667, modificado pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, para efetuar o pagamento dos Militares Inativos e Pensionistas;

Justificativa: Efetuar o pagamento dos Militares Estaduais Inativos e Pensionistas;

Horizonte temporal: Contínuo;

Data início: janeiro 2020;

Eixo estratégico: IV - Modernização da Gestão Pública;

Público alvo: Militares Estaduais Inativos, pensionistas e dependentes;

Objetivo: Garantir os benefícios legalmente previstos aos militares estaduais inativos, pensionistas e dependentes.

1.1 - AÇÃO 2435 - REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM

Finalidade: Realizar o pagamento dos benefícios previstos no Sistema de Proteção Social e Pensionistas da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Modo de Execução: A ação será executada através do pagamento de benefícios aos militares estaduais e dependentes, de acordo com o previsto em Lei;

Forma de implementação: Direta;

Função: Segurança Pública;

Subfunção: Proteção e Benefícios ao Trabalhador;

Esfera: Seguridade;

Descrição do Produto: Militares Inativos, reformados e pensionistas atendidos;

Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa).

1.2 - AÇÃO 2436 - REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PM

Finalidade: Realizar o pagamento de Auxílios e indenizações previsto no sistema de proteção social da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Modo de Execução: A ação será executada através do pagamento de Auxílios e Indenizações aos militares inativos, reformados e pensionistas, de acordo com o previsto em Lei;

Forma de implementação: Direta;

Função: Segurança Pública;

Subfunção: Proteção e Benefícios ao Trabalhador;

Esfera: Seguridade;

Descrição do Produto: Beneficiados por Auxílios e Indenizações pagos;

Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa).

1.3 - AÇÃO 2437 - REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM

Finalidade: Realizar o pagamento dos benefícios previsto no Sistema de Proteção Social e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Modo de Execução: A ação será executada através do pagamento dos benefícios aos militares estaduais e dependentes, de acordo com o previsto em Lei;

Forma de implementação: Direta;

Função: Segurança Pública;

Subfunção: Proteção e Benefícios ao Trabalhador;

Esfera: Seguridade;

Descrição do Produto: Militares Inativos, reformados e pensionistas atendidos;
Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa).
1.4 - AÇÃO 2440 - REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - BM
Finalidade: Realizar o pagamento de Auxílios e Indenizações previsto no Sistema de Proteção Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
Modo de Execução: A ação será executada através do pagamento de Auxílios e Indenizações, de acordo com o previsto em Lei;
Forma de implementação: Direta;
Função: Segurança Pública;
Subfunção: Proteção e Benefícios ao Trabalhador;
Esfera: Seguridade;
Descrição do Produto: Beneficiados por Auxílios e Indenizações pagos;
Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa).

Protocolo 9858251

DECRETO N° 24.693, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.713, de 15 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 3.117.417,18 (três milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, conforme especificadas no Anexo II.

Art. 2º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, período de 2020-2023, Lei n° 4.647, de 18 de novembro de 2019, conforme detalhamento especificado no Anexo III, as seguintes Ações:

I - 2430 - Remunerar Militares da reserva remunerada convocados; e

II - 2432 - Atender Militares da reserva remunerada convocados com auxílios e indenizações.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e no valor especificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO ANULA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.117.417,18
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	3.3.50.41	0100	3.117.417,18
TOTAL				R\$ 3.117.417,18

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.117.417,18

16.001.12.368.1015.2430	REMUNERAR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS	3.1.90.12	0100	2.723.352,18
16.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS COM AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES	3.3.90.19	0100	166.815,00
		3.3.90.46	0100	227.250,00
TOTAL				R\$ 3.117.417,18

ANEXO III

Cria Ações na Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e na Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, em atendimento à Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
1 - AÇÃO 2430 - REMUNERAR MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS
Finalidade: Remunerar militares da reserva remunerada do Estado de Rondônia, que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ ou na gestão escolar das escolas modelos CTPM - Escolas Militares ou Cívico-Militar.
Modo de Execução: Pagamento de gratificação de convocação extraordinária ao corpo voluntário de militares do Estado de Rondônia, da reserva remunerada e demais despesas obrigatórias, decorrentes dos serviços desenvolvidos por militares da reserva remunerada convocados, de acordo com o previsto em Lei;
Forma de Implementação: Direta;
Função: 12 -Educação;
Subfunção: 368 - Educação Básica;
Esfera: Fiscal;
Descrição do Produto: Militares da reserva convocados atendidos;
Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa);
Meta Física: Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII – 12.
2 - AÇÃO 2432 - ATENDER MILITARES DA RESERVA REMUNERADA CONVOCADOS COM AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES
Finalidade: Realizar pagamentos de auxílios e indenizações a militares da reserva remunerada convocados, que desenvolverão atividades de apoio pedagógico e/ ou na gestão escolar das escolas modelo CTPM - Escolas Militares ou Cívico-Militar;
Modo de Execução: pagamento de auxílio alimentação, auxílio fardamento e indenizações a militares da reserva remunerada convocados, de acordo com o previsto em Lei;
Forma de Implementação: Direta;
Função: 12 - Educação;
Subfunção: 368 - Educação Básica;
Esfera: Fiscal;
Descrição do Produto: Militares da reserva remunerada convocados atendidos;
Unidade de Medida: Unidade (Não Acumulativa).
Meta Física:Região I - 37; Região II -13; Região V- 13; Região VII – 12.

Protocolo 9856804

Decreto de 28 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de janeiro de 2020, CARINA CRISTINA DE SOUZA CAMILO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9894708

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de dezembro de 2019 publicado no diário oficial nº.241 de 26 de dezembro de 2019 que nomeou, a contar de 16 de dezembro de 2019, ADILSON FERREIRA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9875327

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, LUCILENE MARIA DA COSTA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9885671

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de janeiro de 2020 publicado no diário oficial nº.16 de 23 de janeiro de 2020 que nomeou, a partir de 3 de fevereiro de 2020, LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9886960

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de janeiro de 2020 publicado no diário oficial nº.16 de 23 de janeiro de 2020 que nomeou, a partir de 3 de fevereiro de 2020, VANESSA ESTEFANY FERRAZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9887053

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, SILVANETE VIEIRA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9889226

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, FABIANA DE OLIVEIRA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9889323

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2020, DALILA LESBÃO TRESSMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9889387

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2020, KARINE PEREIRA LANES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9889444

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2020, ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9890479

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2020, STEFANNY FERNANDA DOS SANTOS KOTTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9890079

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2020, RAFAEL MOTA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9892073

Decreto de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2020, JANAINA XANDER WESSEL, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300098435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CASA MILITAR

Portaria nº 27/2020/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 10 de janeiro de 2020, o 3º SGT PM RE 100068430 ERICK GONÇALVES BEZERRA, Matrícula 300158532, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2020, o 3º SGT PM RE 100068430 ERICK GONÇALVES BEZERRA, Matrícula 300158532, na função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 9885445

Portaria nº 26/2020/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 10 de janeiro de 2020, o 3º SGT PM RE 100070809 TARCÍSIO PARADA DE CARVALHO, Matrícula 300156363, da função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2020, o 3º SGT PM RE 100070809 TARCÍSIO PARADA DE CARVALHO, Matrícula 300156363, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 9884880

PGE

Portaria nº 37/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **22.01.2020**, o servidor **MILTON CESAR CARNEVALI VIANA**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Processual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria Regional de Vilhena**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9841467

Portaria nº 39/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **23.01.2020**, o servidor **PEDRO AMÉRICO BARREIROS SILVA**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Processual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Gabinete**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9855294

EXTRATO

EXTRATO Nº 0303

CONVÊNIO Nº 009/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM – CNPJ/MF: 05.893.631/0001-09

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo para plantio, transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de gradagem e aragem do solo, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 01 trator de pneus, 01 carreta agrícola e 01 grade aradora (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.476545/2019-23

VIGÊNCIA: 21.01.2025

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CICERO ALVES DE NORONHA FILHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0304

CONVÊNIO N° 012/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – CNPJ/MF: 04.632.212/0001-42

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de preparação do solo para plantio de cereais e renovação de pastagens, aragem e gradagem, mecanização agrícola e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 80 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.547247/2019-25

VIGÊNCIA: 19.01.2025

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0305

CONVÊNIO N° 014/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS – CNPJ/MF: 84.745.363/0001-46

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de descasque de castanha do Pará, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 10 famílias de pequenos produtores rurais; b) facilitar o trabalho de descasque de castanha; c) inserir o agricultor familiar no processo produtivo; d) agregar valor ao produto; e) aumentar a renda familiar, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 10 descascadores manuais (melhor descrito no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.549220/2019-77

VIGÊNCIA: 19.01.2025

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0306

CONVÊNIO N° 019/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO – CNPJ/MF: 84.744.994/0001-40

OBJETO: A liberação de recursos, visando a aquisição de Subestação Elétrica de 225KVA e acessórios, para atender as necessidades da Escola Municipal Silva Jardim, situada no município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

VALOR: R\$ 108.289,12.

CONTRAPARTIDA: R\$ 8.289,12.

DESPESA: R\$ 100.000,00 – P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0300000000.

PROCESSO: 0029.113611/2019-17

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0307

CONVÊNIO N° 020/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO – CNPJ/MF: 15.845.340/0001-90

OBJETO: A liberação de recursos, visando a reforma e ampliação das escolas Fátima Moroskoski de Azevedo e Monteiro Lobato, situadas no município de Alvorada do Oeste - RO.

VALOR: R\$ 479.590,20.

CONTRAPARTIDA: R\$ 23.979,51.

DESPESA: R\$ 455.610,69 – P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.544582/2019-31

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSE WALTER DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0308

CONTRATO N° 008/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ESTALEIRO E NAUTICA SAO JOSE LTDA – CNPJ/MF: 14.643.052/0001-90

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente “Barcos e Motores de popa”.

VALOR: R\$ 114.898,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12122101520870000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.465272/2019-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARIA DO CARMO PEREIRA MONTEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0309

CONTRATO N° 390/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: CASA DAS PLACAS LTDA – CNPJ/MF: 07.617.529/0001-06

OBJETO: Aquisição de placas de homenagem, visando atender as necessidades do Batalhão de Policiamento de trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 3.800,00.

DESPESA: P/A: 06.122.2020.2087 – Elemento de Despesa: 3390-31 – Fonte: 0243000000.

PROCESSO: 0021.343136/2019-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- ESMERALDA RODRIGUES FERREIRA RUBIM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0310

CONTRATO N° 459/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI – CNPJ/MF: 63.750.350/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de buffet, flores, locação de biombo e serviços gráficos entre outros, para atender as necessidades do SECOM-SEAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VALOR: R\$ 12.026,60.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175 – Fonte: 0100 – Nat. Desp.: 33.90.39/33.90.30.

PROCESSO: 0042.202638/2019-13

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- MAX DIEGO CUNHA MARTINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0311

CONTRATO N° 017/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA – CNPJ/MF: 03.881.622/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva de motosserras e fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, Conforme Anexo I do presente Projeto Básico (9164010), ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas.

VALOR: R\$ 7.046,53.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.122.1243.2087 - Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30 - Fonte de Recursos: 226.

PROCESSO: 0004.324944/2019-58

VIGÊNCIA: conforme o período previsto das revisões e manutenções

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral do CBMRO
- AGNALDO XAVIER OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0312

11º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CPF/MF: 05.422.295/0001-08

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.12.2019 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 127/PGE-2013.

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2019

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER
- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0313

4º TACNT Nº 225/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A – CNPJ/MF: 02.038.232/0001-64

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.11.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 01-1401.00970.0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2019

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado / SEFIN
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0314

6º TACNT Nº 188/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATANTE CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – CNPJ/MF: 04.092.672/0001-25

CONTRATADA: JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ/MF: 11.068.698/0001-01

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 90 (noventa) dias, a contar dia 30/11/2019.

PROCESSO: 01-2601.00136-0000/2014

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito Municipal
- JOEL RAMIRES RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0315

3º TACNT Nº 407/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 04.900.474/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 15/12/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 – Fonte de Recursos: 0110 — Elemento de Despesa: 3390-39; 3390-30.

PROCESSO: 01-1712.04071-0000/2014

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CRISTIANE COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0316

2º TACNT Nº 409/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: PORTO VELHO SHOPPING S.A. – CNPJ/MF: 08.781.731/0001-23

OBJETO: Em cumprimento da Lei Complementar nº 1.025 de 14 de junho de 2019, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e dá outras providências, no item III, transfere a Coordenadoria do TudoAqui para Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, fica alterada a representação do Contrato nº 409/PGE-2017, ID 9669356, passando a constar os seguintes dados:

a) Dados da Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.693.136/0001-12, Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. CARLOS LOPES SILVA, portador do CPF/MF nº 021.396.227-66;

b) Dotação Orçamentária: Programa de Atividade de Trabalho: 2011; Fonte de Recursos: 0100; Natureza da Despesa: 33.90.39.

Altera-se a titularidade da Unidade Gestora do contrato Contrato nº 409/PGE-2017, ID 9669356, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

PROCESSO: 0042.009606/2020-76

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- FERNANDA BARBOSA PINTO TAVERNARI – Representante / Contratada
- CÁSSIO MENDONÇA RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0317

3º TACNT Nº 019/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/PGE/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.01.2020.

PROCESSO: 0004.245764/2018-20

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0318

2º TACNT Nº 684/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: OBRATEC - CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP – CNPJ/MF: 11.422.569/0001-61

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 684/PGE-2018 (3577715), por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas, desde que, na época própria, seja realizado o regular empenhamento da despesa.

DESPESA: PROGRAMA: 23.030.08.243.2006.2273 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de recursos: 0100.

PROCESSO: 0065.077018/2018-82

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2020

ASSINAM:

- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- JOSE CARLOS OLIVEIRA BORIM – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0319

4º TACNV Nº 239/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE-RO – CNPJ/MF: 04.380.507/0001-79

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20.02.2020 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.499757/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- VAGNO GONÇALVES BARROS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0320

4º TACNV Nº 293/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a reforma e adequação de 02 (duas) salas de aula no CMEI Balão Mágico, no Município de Ariquesmes/RO.

PROCESSO: 0029.268371/2019-97

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0321

2º TACNV Nº 008/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – CNPJ/MF: 04.632.212/0001-42

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 17.02.2020, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0064.008568/2020-86

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0322

3º TACNV N° 183/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAUI

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO – CNPJ/MF: 63.787.071/0001-04

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 02/02/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.094827/2018-04

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAUI

- ADINALDO DE ANDRADE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0323

4º TACNV N° 433/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO – CNPJ/MF: 84.723.030/0001-16

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 433/PGE-2018 por 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, a fim de dar continuidade a aquisição de equipamentos e material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO.

PROCESSO: 0005.108918/2018-93

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0324

3º TACNV N° 438/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – CNPJ/MF: 04.632.212/0001-42

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 438/PGE-2018 (4124092) por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24 de dezembro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas, DESDE QUE sejam sanada a pendência apontada na informação 6818376.

PROCESSO: 0026.013050/2017-15

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 00325

1º TACNV N° 451/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAUI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 22.855.159/0001-20

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 29/09/2019.

PROCESSO: 01-1712.06180-0000/2017

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAUI

- SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0326

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/PGE-2019

COOPERANTE: SEPAT

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI – CNPJ/MF: 22.855.159/0001-20

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15.02.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.440461/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 0327

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/PGE-2018 – 0014/2018/0030 (Publicação DOU)

OS PARTÍCIPES:

- SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO - CNPJ/MF N° 00.352.294/0001-10

OBJETO: O objeto do presente aditamento é a prorrogação de prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica entre a INFRAERO e a Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), bem como acrescentar obrigações comuns às partes e ajustar o Plano de Trabalho.

PROCESSO: 0041.267107/2018-97

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019

ASSINAM:

- SERGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- ANDRÉ LUIZ FONSECA E SILVA – Diretor de Operações e Serviços Técnicos / INFRAERO

EXTRATO N° 0328

ERRATA AO 3º TACNT N° 408/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Onde se lê:

“Clausula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses (fl. 596), a contar do dia 13/11/2019;”

Leia-se:

“Clausula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses (fl. 721), a contar do dia 15/12/2019;”

PROCESSO: 01-1712.08266-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0329

ERRATA AO CONVÊNIO N° 211/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAUI

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Onde se lê:

“CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO (8390173), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:”

Leia-se:

“CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO (9105338), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:”

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global do ajuste é de R\$59.915,26 (cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 1º. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º. A contrapartida do Conveniente será de R\$9.915,26 (nove mil novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do ajuste é de R\$59.915,35 (cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 1º. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º. A contrapartida do Conveniente será de R\$9.915,35 (nove mil novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

PROCESSO: 0036.357474/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

Protocolo 9904772

CGE

Portaria nº 23/2020/CGE-GAB

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar para Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública - PAR, regulamentados pelo Decreto Estadual 23.907, de 15 de maio de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de

2018;

Considerando a Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso VII, que atribui à Controladoria Geral do Estado a competência de "assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização";

Considerando o Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, art. 8º, *caput*, que estabelece a instauração e julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR como competência concorrente entre a autoridade máxima do Órgão ou Entidade em face da qual foi praticada ato lesivo e o Controlador Geral do Estado;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que estabelece como Missão da CGE-RO "zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar para responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública - PAR no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE:

- João Batista Vieira, matrícula n. 300159597;
- Leonardo Costa Lima, matrícula n. 300160472.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em exercício

Protocolo 9841799

Portaria nº 24/2020/CGE-GAB

Designa servidores para atuação nos juízos de admissibilidade dos Processos de Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública - PAR, regulamentados pelo Decreto Estadual 23.907, de 15 de maio de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso VII, que atribui à Controladoria Geral do Estado a competência de "assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização";

Considerando o Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, art. 8º, *caput*, que estabelece a instauração e julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR como competência concorrente entre a autoridade máxima do Órgão ou Entidade em face da qual foi praticada ato lesivo e o Controlador Geral do Estado;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que estabelece como Missão da CGE-RO "zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no juízo de admissibilidade referente aos Processos de Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública - PAR no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE:

- Leonardo Costa Lima, matrícula n. 300160472;
- Sara Alves Sampaio, matrícula n. 300155987;
- Elio Fernando Atencia Veiga, matrícula n. 300150744.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em exercício

Protocolo 9841826

Portaria nº 25/2020/CGE-GAB

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando que o cumprimento da missão institucional da CGE exige de seus servidores padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

Considerando o Código de Ética dos Servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, aprovado pela Portaria n. 98/2017/GAB/CGE, de 05 de

junho de 2017, e, em especial, os dispositivos relativos à gestão da ética;

Considerando a necessidade de regulamentar a comissão à qual incumbe coordenar a gestão da ética no âmbito da CGE;

RESOLVE:

Art. 1º - A composição e o funcionamento da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado (CEC), instituída pela Portaria n. 98/2017/GAB/CGE, de 05 de junho de 2017, obedecem ao disposto nesta Portaria e estão alinhados aos princípios do Código de Ética dos Servidores da CGE.

Art. 2º - A CEC é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores da CGE.

Art. 3º - Compete à CEC, nos termos do art. 19, do Código de Ética:

I – disseminar o Código de Ética dos Servidores da CGE, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética na CGE.

II – dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Ética dos Servidores da CGE e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Controlador Geral do Estado normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

III – receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Ética dos Servidores da CGE, bem como propor a elaboração ou a adequação de normativos aos seus preceitos;

IV – requisitar a servidor, após autorização do Controlador Geral do Estado, informações sobre atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, bem como a respectiva indicação do modo pelo qual o servidor pretende evitar tal conflito, nos termos do inciso XVI, art. 37, da Constituição Federal;

V – manifestar-se, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração do Estado de Rondônia, acerca da conformidade da conduta de servidor com os princípios e normas constantes do Código de Ética dos Servidores da CGE e legislação pertinente;

VI – desenvolver outras atividades inerentes à finalidade da Comissão.

Parágrafo único. A CEC pode manifestar-se, no que couber, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração, sobre a conformidade da conduta de todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade vinculada à CGE, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte da CGE, em consonância com o art. 2º do Código de Ética dos Servidores da CGE.

Art. 4º - A CEC é integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos, que nunca sofreram punição administrativa ou penal, abaixo designados:

Membros:

Luiz Afonso Floriani - Matrícula n. 300160776

Presidente da CEC.

Maria Alves Amarante - SIAPE n. 2360135

Secretária da CEC.

Sadraque Shockness de Souza - Matrícula 300044140

Membro

Suplentes:

Jonathan Barros Cardoso - Matrícula n. 300155280

Maria Gorete Correa - Matrícula n. 300045756

Ronaldo Aparecido Avanzi - Matrícula n. 300150667

§ 1º - Nos impedimentos e afastamentos legais de membro da CEC este é substituído pelo respectivo suplente indicado nesta Portaria.

§ 2º - O suporte administrativo e operacional ao funcionamento da CEC é de responsabilidade do Gabinete do Controlador Geral do Estado.

Art. 5º - As reuniões da CEC são convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus membros.

§ 1º - O Presidente da CEC pode convocar dirigentes e servidores das gerências da CGE para participar das reuniões, em função da matéria em pauta.

§ 2º - O resultado das reuniões da CEC constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

§ 3º - Quando a matéria objeto de deliberação por parte da CEC não obtiver unanimidade dos membros da Comissão, a proposta deve ser acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 4º - As deliberações adotadas pela CEC são formalizadas mediante ato próprio e assinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º - Cabe ao Presidente da CEC:

I – representar e coordenar a Comissão;

II – organizar pauta com apoio de servidor indicado para secretariar a Comissão, convocar e coordenar as reuniões;

III – assinar os expedientes;

IV – requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão;

V – expedir atos normativos da Comissão, desde que previamente aprovados por seus membros;

VI – apresentar ao Controlador Geral do Estado manifestações acerca da conformidade de conduta de servidor com o Código de Ética dos Servidores CGE; e

VII – encaminhar ao Controlador Geral do Estado propostas para aprimoramento do Código de Ética dos Servidores da CGE, relatório anual das atividades e demais estudos deliberados pela Comissão.

Art. 7º - Os casos omissos rela'vos à composição da CEC serão dirimidos pelo Controlador Geral do Estado.

Art. 8º Fica revogada a Portaria ° 24/2019/CGE-GAB, publicada no DOE n. 017 de 28 de janeiro de 2019.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Controlador-Geral do Estado em exercício

Protocolo 9895267

SUGESP

Portaria nº 45/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 29/2020/SEDAM-COMRAR, que consta nos autos do Processo SEI nº 0028.013414/2020-42;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **STEFANIA MARQUES PIMENTEL**, matrícula 300156721, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Governadoria, do período de 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao **exercício 2020**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **16/03/2020 a 30/03/2020** e o segundo período de **08/09/2020 a 22/09/2020**.

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 9864978

Portaria nº 44/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 366/2020/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.013812/2020-18;

RESOLVE:

ANTECIPAÇÃO o gozo de férias da servidora **FABRÍCIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 300149257, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **13/07/2020 a 01/08/2020**, referente ao **exercício 2020**, conforme Portaria nº 2/2020/SUGESP-GRH de 17/01/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **15/06/2020 a 04/07/2020**.

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9862270

Decreto de 27 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 9875499 a viagem do servidor **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Cascavel /PR, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar da 32ª Edição do Show Rural Coopavel, Vale ressaltar, que o referido evento, é um espaço de inovação, onde empresas e startups ligadas ao setor produtivo, apresentam soluções e tecnologias para aumentar a produtividade, diminuir desperdício e obter maiores rentabilidade. Em sua exposição são apresentadas novas técnicas de manejo e administração, novas tecnologias, novos produtos, novas máquinas, etc. O que há de mais moderno em subsídios para o agronegócio, onde na oportunidade o Secretário de Agricultura irá buscar inovações e novos expositores para Rondônia Rural Show 2020 - Nossa Feira de Tecnologia e Agronegócio Internacional, que é coordenada por esta Secretaria de Agricultura, sendo a maior da região norte do país, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9889503

Decreto de 27 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 9867771 a viagem do servidor **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, Assessor Técnico, lotado(a) na GOVERNADORIA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020, com a finalidade de participar de reunião técnica no BNDE para apresentação e discussão de projetos prioritários do consórcio interestadual de desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9890023

Decreto de 27 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 9884392 a viagem do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário Sedam, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020, com a finalidade de participar de reunião técnica no Banco Nacional do Desenvolvimento-BNDES, relacionadas ao meio ambiente com tratativas e deliberações, com ônus de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

passagens e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9888553

Decreto de 23 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9851910 a viagem da servidora **Albanete Araújo de Almeida Mendonça**, Coordenadora Estadual da Hanseníase - Enfermeira, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de RECIFE/PE, no período de 31 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, com a finalidade de Participar da Oficina "Avaliação do Toolkit", que visa analisar o kit de ferramentas utilizado pelos Grupos de Autocuidado em Hanseníase, com o objetivo de monitorar mudanças dentre os beneficiários dessa estratégia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9852027

Decreto de 27 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 9879704 a viagem do servidor **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2020, com a finalidade de visita técnica ao Parque Tecnológico São José dos Campos com o objetivo de construir um documento de parceria, bem como conhecer o ambiente e as ações voltadas à inovação e ao empreendedorismo e, para desta forma construir no estado de Rondônia um HUB de atração de inovação e tecnologia aplicada ao desenvolvimento econômico, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9883869

Decreto de 27 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9881555 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Curitiba/PR, no período de 30 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de visitar a Agência Paraná de Desenvolvimento - APD, instituição com características, finalidades e atribuições similares às agências de desenvolvimento existentes, como a Investe São Paulo. Assim, compreendendo o trabalho realizado na SEDI em busca de estruturar a coordenadoria da *Investe* Rondônia, bem como a disposição da APD em orientar e auxiliar nos aspectos iniciais da *Investe*, os servidores buscarão, em Curitiba, novas visões para dar maior efetividade ao trabalho de desenvolvimento dentro do Estado de Rondônia, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **SUELLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS** GERENTE

- **ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES** COORDENADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9884765

Decreto de 27 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 9881094 a viagem dos servidores **THALLES GOMES AFONSECA**, Gerente de Núcleo e **CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA**, Procurador de Estado, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2020, com a finalidade de visita técnica ao Parque Tecnológico São José dos Campos com o objetivo de construir um documento de parceria, bem como conhecer o ambiente e as ações voltadas à inovação e ao empreendedorismo e, para desta forma construir no estado de Rondônia um HUB de atração de inovação e tecnologia aplicada ao desenvolvimento econômico, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9885831

Decreto de 27 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9883346 a viagem das servidoras **CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, Enfermeira e **LUANA PAULA FIGUEIREDO CORREIA**, Fonoudióloga, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ no período de 01 de fevereiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de cursar disciplinas e participar do estágio obrigatório na escola de enfermagem Anna Nery, do programa de doutorado interinstitucional (DINTER), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9887710

Decreto de 27 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9854983 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com a finalidade de Participar da "Capacitação para o uso do inseticida CIELO - ULV para o controle de Arboviroses em aplicações espaciais a Ultra Baixo Volume (UBV)", promovida pela Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde/SVS/MS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ERENALDO DA CUNHA SANTOS** GUARDA DE ENDEMIAS
- **DAVID PEREIRA DOS SANTOS** AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
- **JOSIOIR GONÇALVES DE ARAÚJO** AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
- **EDUARDO MISZKOVSKI** MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9886559

Decreto de 27 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9852850 a viagem do servidor **ERVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de Cascavel/PR, no período de 02 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Vice-Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9883143

Portaria nº 46/2020/SUGESP-ASS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL
Joilder Marques da Rocha	899.362.994-34	CONAD/ SUGESP	Porto Velho
José Augusto da Rosa Júnior	816.429.972-34	CONAD/ SUGESP	Porto Velho
Pollyana Woida	585.425.402-63	SECOM	Porto Velho
Caroline de Souza Ferreira	018.377.902-99	SECOM	Porto Velho
Adrieli Mireli N. Cavalcante	007.597.482-76	GOV/ ADM	Porto Velho
Priscilla Passos Ribeiro	420.576.122-87	GOV/ SDM	Brasília
Paulo Antunes da Silva	638.988.022-72	CASA MILITAR	Porto Velho
Ramessos Amazonas dos Santos Azevedo	670.955.342-62	CASA MILITAR	Porto Velho
Augusto Leonel de Souza Marques	094.281.156-90	SIBRA	Brasília/ DF
Flavio de Oliveira Cordeiro	033.706.737-62	ADPRM/ SUGESP	Porto Velho
Osilan Araujo de Castro	838.943.812-72	ADPRM/ SUGESP	Porto Velho
Bruno Anderson Almeida Leis	018.693.782-29	CERIMONIAL	Porto Velho

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CELPM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 9881617

SEPOG

Portaria nº 55/2020/SEPOG-GEO
Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				1.000.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	0100	1.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM				168,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	168,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				249.000,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0110	4.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	245.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				1.862.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.862.000,00
TOTAL				R\$ 3.111.168,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				1.000.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	1100	1.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM				R\$ 168,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	168,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				R\$ 249.000,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0110	4.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0110	245.000,00

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA				
AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				R\$ 1.862.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319004	0100	1.862.000,00
TOTAL				R\$ 3.111.168,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 9887005

Portaria nº 58/2020/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIODE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.026996/2020-38.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **Herbert Augusto Dantas da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário/SEPOG, CPF nº. 594.897.582-72, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2020NE00004 e 2020NE00006, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretario - SEPOG

Protocolo 9896831

SEGEP

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.018430/2019-88,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MANOEL SUAREZ SANCHES**, Professor de Educação Física, matrícula n. 1508, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação – Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9792477

Portaria nº 722/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID- 8871991, constante no Processo n. 0019.500812/2019-70;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, daLein. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, aoservidor **LAUROLEUDO DOS SANTOS BATISTA AGUIRRE**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista ,Matrícula n. 300016423.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9803068

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.561665/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FABIANO TREIS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300052898, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9792807

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.416910/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **GISELLE RICAS LIMA**, Enfermeiro, matrícula n. 300096039, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9793053

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.506315/2019-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA COIMBRA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300013688, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9793169

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.506315/2019-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA COIMBRA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300013688, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9793216

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.421790/2018-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **TITO PEREIRA DANTAS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300028417, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9792647

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.006738/2019-59,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para desenvolver suas atividades na **Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – Soph**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9792730

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.501870/2019-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **NERO BENTO DIAS**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300022142, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9768142

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.505745/2019-20,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JOSE OLEGARIO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300035263, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9803992

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.505745/2019-20,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOSE OLEGARIO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300035263, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.477850/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **CELSON LUIZ PEJARA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300054700, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9804206

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.477850/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **CELSON LUIZ PEJARA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300054700, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9804264

EXTRATO

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, de Processo SEI registrado sob o n. 0029.440916/2019-07, de 08/10/2019, a Ação Penal nº 0004099-33.2010.8.22.0015.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 966/2020/SEGEP-CAR entra em vigor na data de sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 9886555

Portaria nº 730/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0052.182440/2018-06,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: Marina Maria da Silva

Matrícula: 300034781

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON

Período de Avaliação: 20/03/2013 a 19/03/2015

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2015

Período de Avaliação: 20/03/2015 a 19/03/2017

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9808250

Portaria nº 670/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20.01.2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.11676-0000/2016,

RETIFICAR a data da Portaria n.103/2020/SEGEP-NCSR, publicada no DOE - Edição n.8, de 13.01.2020, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: ELEANORA MOCELLIN DAMBROS

Matrícula: 300098606

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ: Porto Velho, 07 Janeiro de 2019.**LEIA-SE:** Porto Velho, 07 Janeiro de 2020.**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9778565

Portaria nº 349/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20.01.2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.05805-0000/2016,

RETIFICAR os termos da Portaria n.12088/2016/SEGEP-NCSR, de 23/11/2016, publicada no DOE - Edição 223, de 01/12/2016, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: ELIZABETHE COELHO DA SILVA

Matrícula: 300053582

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.06.2012 a 14.06.2014	C/ 06	24.06.2014
15.06.2012 a 14.06.2016	C/ 07	24.06.2016

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.06.2012 a 14.06.2014	C/ 06	15.06.2014
15.06.2012 a 14.06.2016	C/ 07	15.06.2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9693434

Portaria nº 688/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.07199-0000/2016,

Excluir da Portaria n. 9996/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 19 de Setembro de 2016, publicada no DOE n. 183, de 29 de Setembro de 2016, **O período : 29.06.2010 a 28.06.2013, Classe A, Referência 02, Efeito Financeiro 29.06.2013**, que concedeu progressão funcional a servidora: ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA, matrícula: 300098956.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9796770

Portaria nº 720/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20.01.2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0051.288369/2019-57, Despacho SESAUCRH (9703553),

RETIFICAR a Portaria n.15379/SEGEP-NCSR, de 28/11/2019, publicada no DOE - Edição 226, de 03/12/2019:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
			07/ 01/2011 06/ 01/2014	02	C	07/ 01/2014

300103788	CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	301	07/ 01/2014	06/ 01/2015	03	C	07/ 01/2015
			07/ 01/2015	06/ 01/2017	04	C	07/ 01/2017
300127566	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	102	31/ 01/2017	30/ 01/2018	03	A	31/ 01/2018
300122219	FERNANDA BENTO DA SILVA	102	30/ 01/2016	29/ 01/2017	03	A	30/ 01/2017
300103811	JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	101	11/ 01/2011	10/ 01/2014	02	A	11/ 01/2014
			11/ 01/2014	10/ 01/2015	03	A	11/ 01/2015
			11/ 01/2015	10/ 01/2017	04	A	11/ 01/2017
300103801	JULIANA PERIN VENDRUSCULO	203	07/ 01/2015	06/ 01/2017	04	B	07/ 01/2017
300073417	OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	305	31/ 01/2016	30/ 01/2018	06	C	31/ 01/2018
300122421	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	102	31/ 01/2016	30/ 01/2017	03	A	31/ 01/2017

FEVEREIRO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300073214	ADRIANA PERRUT DE LIMA	203	01/ 02/2012 a 31/01/2014	04	B	01/ 02/2014
			01/ 02/2014 A 31/01/2016	05	B	01/ 02/2016
			01/ 02/2016 A 31/01/2018	06	B	01/ 02/2018
300063909	DILCÉIA ALVES SOUZA	204	16/ 02/2012 A 15/02/2014	05	B	16/ 02/2014
			16/ 02/2014 A 15/02/2016	06	B	16/ 02/2016
			16/ 02/2016 A 15/02/2018	07	B	16/ 02/2018
300064176	DORALICE LOBATO ALVES	104	17/ 02/2012 A 16/02/2014	04	A	17/ 02/2014
			17/ 02/2014 A 16/02/2016	05	A	17/ 02/2016
			17/ 02/2016 A 16/02/2018	06	A	17/ 02/2018
300122527	ENISVAGNO BARBOSA DA SILVA	102	21/ 02/2016 A 20/02/2017	03	A	21/ 02/2017
300073433	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	305	08/ 02/2016 A 07/02/2018	06	C	08/ 02/2018
300122466	IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	201	08/ 02/2016 A 07/02/2017	03	B	08/ 02/2017
300073960	LEONI PEREIRA GOMES	105	22/ 02/2016 A 21/02/2018	06	A	22/ 02/2018
300105240	MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS	203	18/ 02/2015 A 17/02/2017	04	B	18/ 02/2017
300057900	ROSELI PAULON JOSÉ	105	10/ 02/2013 A 09/02/2015	06	A	10/ 02/2015
			10/ 02/2015 A 09/02/2017	07	A	10/ 02/2017
300038945	ROSILENE DA SILVA	308	10/ 02/2016 A 09/02/2018	09	C	10/ 02/2018

MARÇO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	
300106935	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	101	17/ 03/2011	16/ 03/2014	02	A	17/ 03/2014
			17/ 03/2014	16/ 03/2015	03	A	17/ 03/2015
			17/ 03/2015	16/ 03/2017	04	A	17/ 03/2017
300028219	ALZIRA DE FREITAS PEREIRA	308	02/ 03/2012	01/ 03/2014	09	C	02/ 03/2014
			02/ 03/2014	01/ 03/2016	10	C	02/ 03/2016
			02/ 03/2016	01/ 03/2018	11	C	02/ 03/2018
300034810	ELIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	107	20/ 03/2013	19/ 03/2015	08	A	20/ 03/2015
			20/ 03/2015	19/ 03/2017	09	A	20/ 03/2017
300034874	EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	307	28/ 03/2013	27/ 03/2015	08	C	28/ 03/2015
			28/ 03/2015	27/ 03/2017	09	C	28/ 03/2017
300068688	IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO	205	28/ 03/2015	27/ 03/2017	06	B	28/ 03/2017

300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	102	27/ 03/2016	26/ 03/2017	03	A	27/ 03/2017
300039777	MARTA MARTINS	308	06/ 03/2016	05/ 03/2018	09	C	06/ 03/2018
300075436	SERGIO MASSATOSHI YAMADA	205	05/ 03/2016	04/ 03/2018	06	B	05/ 03/2018

ABRIL

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300068662	ANDRESSA MARIA MALANQUINI	305	03/ 04/2015	02/ 04/2017	06	C	03/ 04/2017
300068900	ANNA LUCIA SAMPAIO	104	25/ 04/2015	24/ 04/2017	05	A	25/ 04/2017
300068933	CÍCERA APARECIDA DE JESUS	305	09/ 04/2015	08/ 04/2017	06	C	09/ 04/2017
300096034	GENAIR OLÍVIA LOPES	204	07/ 04/2016	06/ 04/2018	05	B	07/ 04/2018
300068744	LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	205	10/ 04/2015	09/ 04/2017	06	B	10/ 04/2017
300068913	LUCIA VASCONCELOS	105	24/ 04/2015	23/ 04/2017	06	A	24/ 04/2017
300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	112	23/ 04/2012	22/ 04/2014	13	A	23/ 04/2014
			23/ 04/2014	22/ 04/2016	14	A	23/ 04/2016
			23/ 04/2016	22/ 04/2018	15	A	23/ 04/2018
300058434	PETER RIQUELME SILVA	305	28/ 04/2013	27/ 04/2015	06	C	28/ 04/2015
			28/ 04/2015	27/ 04/2017	07	C	28/ 04/2017
300046419	SERGIO DAROS	106	03/ 04/2013	02/ 04/2015	07	A	03/ 04/2015
			03/ 04/2015	02/ 04/2017	08	A	03/ 04/2017
300123218	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	102	24/ 04/2016	23/ 04/2017	03	A	24/ 04/2017
300016643	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	314	25/ 04/2016	24/ 04/2018	15	C	25/ 04/2018

MAIO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300069340	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	205	03/ 05/2015	02/ 05/2017	06	B	03/ 05/2017
300016629	DIVINA CÂNDIDA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300016627	DULCINEIA ROSA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300016626	EUNICE LINO DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300131933	GREICE QUELLE SAAR	101	13/ 05/2015	12/ 05/2018	02	A	13/ 05/2018
300123952	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	102	22/ 05/2016	21/ 05/2017	03	A	22/ 05/2017
300016637	MARIA HELENA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	102	22/ 05/2016	21/ 05/2017	03	A	22/ 05/2017
300097197	SANDRA TEREZINHA CUNHA	304	14/ 05/2016	13/ 05/2018	05	C	14/ 05/2018
300069343	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	205	03/ 05/2015	02/ 05/2017	06	B	03/ 05/2017
300123854	VANIA CRISTINA SOARES	101	08/ 05/2016	07/ 05/2017	03	A	08/ 05/2017

JUNHO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300016705	ALGEU AFONSO RIBEIRO	314	06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	C	06/ 06/2018
300099501	ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA	203	23/ 06/2014	22/ 06/2016	04	B	23/ 06/2016
			23/ 06/2016	22/ 06/2018	05	B	23/ 06/2018
300053433	ANUBIS SOUZA SIMÕES RODIGUES	105	15/ 06/2012	14/ 06/2014	06	A	15/ 06/2014
			15/ 06/2014	14/ 06/2016	07	A	15/ 06/2016
			15/ 06/2016	14/ 06/2018	08	A	15/ 06/2018
300016837	CELINA DORING	114	05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	A	05/ 06/2018
300098942	DILMA MARIA TOSE STOCCO	303	30/ 06/2014	29/ 06/2016	04	C	30/ 06/2016
			30/ 06/2016	29/ 06/2018	05	C	30/ 06/2018
300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL	102	27/ 06/2016	26/ 06/2017	03	A	27/ 06/2017
300016865	EUNICE VAZ DE BRITO	312	05/ 06/2012	04/ 06/2014	13	C	05/ 06/2014
			05/ 06/2014	04/ 06/2016	14	C	05/ 06/2016
			05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	C	05/ 06/2018
300099734	FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	203	23/ 06/2014	22/ 06/2016	04	B	23/ 06/2016
			23/ 06/2016	22/ 06/2018	05	B	23/ 06/2018

300016742	JOSÉ AVELINO DOS ANJOS	112	06/ 06/2012	05/ 06/2014	13	A	06/ 06/2014
			06/ 06/2014	05/ 06/2016	14	A	06/ 06/2016
			06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	A	06/ 06/2018
300016981	JUDITE VIEIRA SANTANA DE FREITAS	314	25/ 06/2016	24/ 06/2018	15	C	25/ 06/2018
			25/ 06/2012	24/ 06/2014	13	B	25/ 06/2014
300016979	MARIA APARECIDA DE FREITAS	212	25/ 06/2014	24/ 06/2016	14	B	25/ 06/2016
			25/ 06/2016	24/ 06/2018	15	B	25/ 06/2018
300016751	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	314	05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	C	05/ 06/2018
300099743	MIRIAN ULKOWSKI	103	22/ 06/2014	21/ 06/2016	04	A	22/ 06/2016
			22/ 06/2016	21/ 06/2018	05	A	22/ 06/2018
300098979	NAIR CALIXTO DA SILVA	103	29/ 06/2014	28/ 06/2016	04	A	29/ 06/2016
			29/ 06/2016	28/ 06/2018	05	A	29/ 06/2018
300016712	NECI DOS SANTOS TEXEIRA	314	06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	C	06/ 06/2018
			06/ 06/2012	05/ 06/2014	13	A	06/ 06/2014
300016819	OSMAR BATISTA PENHA	112	06/ 06/2014	05/ 06/2016	14	A	06/ 06/2016
			06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	A	06/ 06/2018
			05/ 06/2012	04/ 06/2014	13	A	05/ 06/2014
300016846	PAULO HONÓRIO DE MELO	112	05/ 06/2014	04/ 06/2016	14	A	05/ 06/2016
			05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	A	05/ 06/2018
300100287	ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	104	30/ 06/2016	29/ 06/2018	05	A	30/ 06/2018
300077058	SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	105	26/ 06/2016	25/ 06/2018	06	A	26/ 06/2018
300124932	TELITES GOMES PACHECO	102	21/ 06/2016	20/ 06/2017	03	A	21/ 06/2017
			21/ 06/2012	20/ 06/2014	06	A	21/ 06/2014
300053469	VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	105	21/ 06/2014	20/ 06/2016	07	A	21/ 06/2016
			21/ 06/2016	20/ 06/2018	08	A	21/ 06/2018

JULHO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300099819	ALVARO MARÇAL JUNIOR	204	19/ 07/2016 A 18/07/2018	05	B	19/ 07/2018
300100279	ANGELO DE SOUZA TOSTA	101	29/ 07/2010 A 28/07/2013	02	A	29/ 07/2013
			29/ 07/2013 A 28/07/2014	03	A	29/ 07/2014
			29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	A	29/ 07/2016
			29/ 07/2016 A 28/07/2018	05	A	29/ 07/2018
300099824	BRENNIA LIMA RIBEIRO CHIODI	301	26/ 07/2014 A 25/07/2016	04	C	26/ 07/2016
			26/ 07/2016 A 25/07/2018	05	C	26/ 07/2018
300099859	CLEODY ALEXANDRA TILP	104	09/ 07/2016 A 08/07/2018	05	A	09/ 07/2018
300053717	DANIELA FERREIRA DE MORAES	105	05/ 07/2012 A 04/07/2014	06	A	05/ 07/2014
			05/ 07/2014 A 04/07/2016	07	A	05/ 07/2016
			05/ 07/2016 A 04/07/2018	08	A	05/ 07/2018
300110627	DANIELLE MAESIMA SAITO	103	12/ 07/2015 A 11/07/2017	04	A	12/ 07/2017
300100146	DEIZOLINA STRELOW BASTOS	203	26/ 07/2014 A 25/07/2016	04	B	26/ 07/2016
			26/ 07/2016 A 25/07/2018	05	B	26/ 07/2018
300099794	DEJENILDA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	301	08/ 07/2010 A 07/07/2013	02	C	08/ 07/2013
			08/ 07/2013 A 07/07/2014	03	C	08/ 07/2014
			08/ 07/2014 A 07/07/2016	04	C	08/ 07/2016

			08/ 07/2016 A 07/07/2018	05	C	08/ 07/2018
300053716	EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES	305	01/ 07/2012 A 30/06/2014	06	C	01/ 07/2014
			01/ 07/2014 A 30/06/2016	07	C	01/ 07/2016
			01/ 07/2016 A 30/06/2018	08	C	01/ 07/2018
300110625	ELIANA BARBOSA	303	14/ 07/2015 A 13/07/2017	04	C	14/ 07/2017
300017174	EURIDES CRUZ CARDOSO	313	09/ 07/2014 A 08/07/2016	14	C	09/ 07/2016
			09/ 07/2016 A 08/07/2018	15	C	09/ 07/2018
300017266	FRANCISCO ECY DE SOUZA	314	11/ 07/2016 A 10/07/2018	15	C	11/ 07/2018
300100683	FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	103	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	A	29/ 07/2016
			29/ 07/2016 A28/07/2018	04	A	29/ 07/2018
300118893	GENIS BOONE	103	18/ 07/2016 A 17/07/2018	04	A	18/ 07/2018
300100535	JULIANE ARAUJO NEPONUCENO	304	13/ 07/2016 A 12/07/2018	05	C	13/ 07/2018
300110984	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	203	13/ 07/2015 A 12/07/2017	05	B	13/ 07/2017
300054038	LUIZ CARLOS MONTEIRO	307	01/ 07/2016 A 30/06/2018	08	C	01/ 07/2018
300101630	LUZINETE BORGES SOARES	204	22/ 07/2016 A 21/07/2018	05	B	22/ 07/2018
300054392	MARCIA SATO	307	14/ 07/2016 A 13/07/2018	08	C	14/ 07/2018
300100706	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	303	26/ 07/2014 A 25/07/2016	04	C	26/ 07/2016
			26/ 07/2016 A 25/07/2018	05	C	26/ 07/2018
300100650	MARILZA NASCIMENTO	204	02/ 07/2016 A 01/07/2018	05	B	02/ 07/2018
300099711	ORLETE DONATO DE OLIVEIRA	203	06/ 07/2014 A 05/07/2016	04	B	06/ 07/2016
			06/ 07/2016 A 05/07/2018	05	B	06/ 07/2018
300099815	OZIEL SILVA SOUZA	103	06/ 07/2014 A 05/07/2016	04	A	06/ 07/2016
			06/ 07/2016 A 05/07/2018	05	A	06/ 07/2018
300100229	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	303	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	C	29/ 07/2016
			29/ 07/2016 A28/07/2018	05	C	29/ 07/2018
300100207	REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	203	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	B	29/ 07/2016
			29/ 07/2016 A 28/07/2018	05	B	29/ 07/2018
300099800	ROSENI PEREIRA	104	20/ 07/2016 A 19/07/2018	05	A	20/ 07/2018
300054084	VILMA DE JESUS CARDOSO	107	13/ 07/2016 A 12/07/2018	08	A	13/ 07/2018

LEIA-SE:
JANEIRO

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300122219	FERNANDA BENTO DA SILVA	102	30/ 01/2016 29/ 01/2017	03	A	30/ 01/2017

300103811	JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	101	11/ 01/2011	10/ 01/2014	02	A	11/ 01/2014
			11/ 01/2014	10/ 01/2015	03	A	11/ 01/2015
			11/ 01/2015	10/ 01/2017	04	A	11/ 01/2017
300103801	JULIANA PERIN VENDRUSCULO	203	07/ 01/2015	06/ 01/2017	04	B	07/ 01/2017
300073417	OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	305	31/ 01/2016	30/ 01/2018	06	C	31/ 01/2018
300122421	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	102	31/ 01/2016	30/ 01/2017	03	A	31/ 01/2017

FEVEREIRO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
300073214	ADRIANA PERRUT DE LIMA	203	01/ 02/2012 a 31/01/2014	04	B	01/ 02/2014	
			01/ 02/2014 A 31/01/2016	05	B	01/ 02/2016	
			01/ 02/2016 A 31/01/2018	06	B	01/ 02/2018	
300063909	DILCÉIA ALVES SOUZA	204	16/ 02/2012 A 15/02/2014	05	B	16/ 02/2014	
			16/ 02/2014 A 15/02/2016	06	B	16/ 02/2016	
			16/ 02/2016 A 15/02/2018	07	B	16/ 02/2018	
300064176	DORALICE LOBATO ALVES	104	17/ 02/2012 A 16/02/2014	04	A	17/ 02/2014	
			17/ 02/2014 A 16/02/2016	05	A	17/ 02/2016	
			17/ 02/2016 A 16/02/2018	06	A	17/ 02/2018	
300122527	ENISVAGNO BARBOSA DA SILVA	102	21/ 02/2016 A 20/02/2017	03	A	21/ 02/2017	
300073433	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	305	08/ 02/2016 A 07/02/2018	06	C	08/ 02/2018	
300122466	IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	201	08/ 02/2016 A 07/02/2017	03	B	08/ 02/2017	período anterior -processo 01-1712.06011-0000/ 2016
300073960	LEONI PEREIRA GOMES	105	22/ 02/2016 A 21/02/2018	06	A	22/ 02/2018	
300105240	MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS	203	18/ 02/2015 A 17/02/2017	04	B	18/ 02/2017	
300038945	ROSILENE DA SILVA	308	10/ 02/2016 A 09/02/2018	09	C	10/ 02/2018	

MARÇO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300106935	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	101	17/ 03/2011	16/ 03/2014	02	A	17/ 03/2014
			17/ 03/2014	16/ 03/2015	03	A	17/ 03/2015
			17/ 03/2015	16/ 03/2017	04	A	17/ 03/2017
300028219	ALZIRA DE FREITAS PEREIRA	308	02/ 03/2012	01/ 03/2014	09	C	02/ 03/2014
			02/ 03/2014	01/ 03/2016	10	C	02/ 03/2016
			02/ 03/2016	01/ 03/2018	11	C	02/ 03/2018
300034810	ELIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	107	20/ 03/2013	19/ 03/2015	08	A	20/ 03/2015
			20/ 03/2015	19/ 03/2017	09	A	20/ 03/2017
300034874	EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	307	28/ 03/2013	27/ 03/2015	08	C	28/ 03/2015
			28/ 03/2015	27/ 03/2017	09	C	28/ 03/2017
300068688	IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO	205	28/ 03/2015	27/ 03/2017	06	B	28/ 03/2017
300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	102	27/ 03/2016	26/ 03/2017	03	A	27/ 03/2017
300039777	MARTA MARTINS	308	06/ 03/2016	05/ 03/2018	09	C	06/ 03/2018
300075436	SERGIO MASSATOSHI YAMADA	205	05/ 03/2016	04/ 03/2018	06	B	05/ 03/2018

ABRIL

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300068662	ANDRESSA MARIA MALANQUINI	305	03/ 04/2015	02/ 04/2017	06	C	03/ 04/2017
300068900	ANNA LUCIA SAMPAIO	104	25/ 04/2015	24/ 04/2017	05	A	25/ 04/2017
300068933	CÍCERA APARECIDA DE JESUS	305	09/ 04/2015	08/ 04/2017	06	C	09/ 04/2017
300096034	GENAIR OLÍVIA LOPES	204	07/ 04/2016	06/ 04/2018	05	B	07/ 04/2018

300068744	LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	205	10/ 04/2015	09/ 04/2017	06	B	10/ 04/2017
300068913	LUCIA VASCONCELOS	105	24/ 04/2015	23/ 04/2017	06	A	24/ 04/2017
300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	112	23/ 04/2012	22/ 04/2014	13	A	23/ 04/2014
			23/ 04/2014	22/ 04/2016	14	A	23/ 04/2016
			23/ 04/2016	22/ 04/2018	15	A	23/ 04/2018
300058434	PETER RIQUELME SILVA	305	28/ 04/2013	27/ 04/2015	06	C	28/ 04/2015
			28/ 04/2015	27/ 04/2017	07	C	28/ 04/2017
300046419	SERGIO DAROS	106	03/ 04/2013	02/ 04/2015	07	A	03/ 04/2015
			03/ 04/2015	02/ 04/2017	08	A	03/ 04/2017
300123218	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	102	24/ 04/2016	23/ 04/2017	03	A	24/ 04/2017
300016643	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	314	25/ 04/2016	24/ 04/2018	15	C	25/ 04/2018

MAIO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
300069340	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	205	03/ 05/2015	02/ 05/2017	06	B	03/ 05/2017	
300016629	DIVINA CÂNDIDA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018	
300016627	DULCINEIA ROSA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018	
300016626	EUNICE LINO DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018	
300131933	GREICE QUELLE SAAR	101	13/ 05/2015	12/ 05/2018	02	A	13/ 05/2018	
300123952	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	102	22/ 05/2016	21/ 05/2017	03	A	22/ 05/2017	
300016637	MARIA HELENA DA SILVA	314	23/ 05/2016	22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018	
300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	102	22/ 05/2016	21/ 05/2017	03	A	22/ 05/2017	
300097197	SANDRA TEREZINHA CUNHA	304	14/ 05/2016	13/ 05/2018	05	C	14/ 05/2018	
300069343	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	205	03/ 05/2015	02/ 05/2017	06	B	03/ 05/2017	
300123854	VANIA CRISTINA SOARES	101	08/ 05/2016	07/ 05/2017	03	A	08/ 05/2017	PERÍODO ANTERIOR PROCESSO01-1712.01020-0000/ 2017

JUNHO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300016705	ALGEU AFONSO RIBEIRO	314	06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	C	06/ 06/2018
300099501	ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA	203	23/ 06/2014	22/ 06/2016	04	B	23/ 06/2016
			23/ 06/2016	22/ 06/2018	05	B	23/ 06/2018
300053433	ANUBIS SOUZA SIMÕES RODIGUES	105	15/ 06/2012	14/ 06/2014	06	A	15/ 06/2014
			15/ 06/2014	14/ 06/2016	07	A	15/ 06/2016
			15/ 06/2016	14/ 06/2018	08	A	15/ 06/2018
300016837	CELINA DORING	114	05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	A	05/ 06/2018
300098942	DILMA MARIA TOSE STOCCO	303	30/ 06/2014	29/ 06/2016	04	C	30/ 06/2016
			30/ 06/2016	29/ 06/2018	05	C	30/ 06/2018
300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL	102	27/ 06/2016	26/ 06/2017	03	A	27/ 06/2017
300016865	EUNICE VAZ DE BRITO	312	05/ 06/2012	04/ 06/2014	13	C	05/ 06/2014
			05/ 06/2014	04/ 06/2016	14	C	05/ 06/2016
			05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	C	05/ 06/2018
300099734	FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	203	23/ 06/2014	22/ 06/2016	04	B	23/ 06/2016
			23/ 06/2016	22/ 06/2018	05	B	23/ 06/2018
300016742	JOSÉ AVELINO DOS ANJOS	112	06/ 06/2012	05/ 06/2014	13	A	06/ 06/2014
			06/ 06/2014	05/ 06/2016	14	A	06/ 06/2016
			06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	A	06/ 06/2018
300016981	JUDITE VIEIRA SANTANA DE FREITAS	314	25/ 06/2016	24/ 06/2018	15	C	25/ 06/2018
300016979	MARIA APARECIDA DE FREITAS	212	25/ 06/2012	24/ 06/2014	13	B	25/ 06/2014
			25/ 06/2014	24/ 06/2016	14	B	25/ 06/2016
			25/ 06/2016	24/ 06/2018	15	B	25/ 06/2018
300016751	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	314	05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	C	05/ 06/2018

300099743	MIRIAN ULKOWSKI	103	22/ 06/2014	21/ 06/2016	04	A	22/ 06/2016
			22/ 06/2016	21/ 06/2018	05	A	22/ 06/2018
300098979	NAIR CALIXTO DA SILVA	103	29/ 06/2014	28/ 06/2016	04	A	29/ 06/2016
			29/ 06/2016	28/ 06/2018	05	A	29/ 06/2018
300016712	NECI DOS SANTOS TEXEIRA	314	06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	C	06/ 06/2018
300016819	OSMAR BATISTA PENHA	112	06/ 06/2012	05/ 06/2014	13	A	06/ 06/2014
			06/ 06/2014	05/ 06/2016	14	A	06/ 06/2016
			06/ 06/2016	05/ 06/2018	15	A	06/ 06/2018
300016846	PAULO HONÓRIO DE MELO	112	05/ 06/2012	04/ 06/2014	13	A	05/ 06/2014
			05/ 06/2014	04/ 06/2016	14	A	05/ 06/2016
			05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	A	05/ 06/2018
300100287	ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	104	30/ 06/2016	29/ 06/2018	05	A	30/ 06/2018
300077058	SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	105	26/ 06/2016	25/ 06/2018	06	A	26/ 06/2018
300124932	TELITES GOMES PACHECO	102	21/ 06/2016	20/ 06/2017	03	A	21/ 06/2017
300053469	VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	105	21/ 06/2012	20/ 06/2014	06	A	21/ 06/2014
			21/ 06/2014	20/ 06/2016	07	A	21/ 06/2016
			21/ 06/2016	20/ 06/2018	08	A	21/ 06/2018

JULHO

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
300099819	ALVARO MARÇAL JUNIOR	204	19/ 07/2016 A 18/07/2018	05	B	19/ 07/2018	
300100279	ANGELO DE SOUZA TOSTA	101	29/ 07/2010 A 28/07/2013	02	A	29/ 07/2013	
			29/ 07/2013 A 28/07/2014	03	A	29/ 07/2014	
			29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	A	29/ 07/2016	
			29/ 07/2016 A 28/07/2018	05	A	29/ 07/2018	
300099824	BRENNIA LIMA RIBEIRO CHIODI	301	26/ 07/2014 A 25/07/2016	04	C	26/ 07/2016	PERÍODOS ANTERIORES PROCESSO 01-1712.01567-0000/ 2016
			26/ 07/2016 A 25/07/2018	05	C	26/ 07/2018	
300099859	CLEODY ALEXANDRA TILP	104	09/ 07/2016 A 08/07/2018	05	A	09/ 07/2018	
300053717	DANIELA FERREIRA DE MORAES	105	05/ 07/2012 A 04/07/2014	06	A	05/ 07/2014	
			05/ 07/2014 A 04/07/2016	07	A	05/ 07/2016	
			05/ 07/2016 A 04/07/2018	08	A	05/ 07/2018	
300110627	DANIELLE MAESIMA SAITO	103	12/ 07/2015 A 11/07/2017	04	A	12/ 07/2017	
300100146	DEIZOLINA STRELOW BASTOS	203	26/ 07/2014 A 25/07/2016	04	B	26/ 07/2016	
			26/ 07/2016 A 25/07/2018	05	B	26/ 07/2018	
300099794	DEJENILDA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	301	08/ 07/2010 A 07/07/2013	02	C	08/ 07/2013	
			08/ 07/2013 A 07/07/2014	03	C	08/ 07/2014	
			08/ 07/2014 A 07/07/2016	04	C	08/ 07/2016	
			08/ 07/2016 A 07/07/2018	05	C	08/ 07/2018	
300053716	EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES	305	01/ 07/2012 A 30/06/2014	06	C	01/ 07/2014	
			01/ 07/2014 A 30/06/2016	07	C	01/ 07/2016	
			01/ 07/2016 A 30/06/2018	08	C	01/ 07/2018	

300110625	ELIANA BARBOSA	303	14/ 07/2015 A 13/07/2017	04	C	14/ 07/2017	
300017174	EURIDES CRUZ CARDOSO	313	09/ 07/2014 A 08/07/2016	14	C	09/ 07/2016	
			09/ 07/2016 A 08/07/2018	15	C	09/ 07/2018	
300017266	FRANCISCO ECY DE SOUZA	314	11/ 07/2016 A 10/07/2018	15	C	11/ 07/2018	
300100683	FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	103	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	A	29/ 07/2016	
			29/ 07/2016 A28/07/2018	04	A	29/ 07/2018	
300118893	GENIS BOONE	103	18/ 07/2016 A 17/07/2018	04	A	18/ 07/2018	
300100535	JULIANE ARAUJO NEPONUCENO	304	13/ 07/2016 A 12/07/2018	05	C	13/ 07/2018	
300110984	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	203	13/ 07/2015 A 12/07/2017	05	B	13/ 07/2017	
300054038	LUIZ CARLOS MONTEIRO	307	01/ 07/2016 A 30/06/2018	08	C	01/ 07/2018	
300101630	LUZINETE BORGES SOARES	204	22/ 07/2016 A 21/07/2018	05	B	22/ 07/2018	
300100650	MARILZA NASCIMENTO	204	02/ 07/2016 A 01/07/2018	05	B	02/ 07/2018	
300099711	ORLETE DONATO DE OLIVEIRA	203	06/ 07/2014 A 05/07/2016	04	B	06/ 07/2016	
			06/ 07/2016 A 05/07/2018	05	B	06/ 07/2018	
300099815	OZIEL SILVA SOUZA	103	06/ 07/2014 A 05/07/2016	04	A	06/ 07/2016	
			06/ 07/2016 A 05/07/2018	05	A	06/ 07/2018	
300100229	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	303	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	C	29/ 07/2016	
			29/ 07/2016 A28/07/2018	05	C	29/ 07/2018	
300100207	REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	203	29/ 07/2014 A 28/07/2016	04	B	29/ 07/2016	
			29/ 07/2016 A 28/07/2018	05	B	29/ 07/2018	
300099800	ROSENI PEREIRA	104	20/ 07/2016 A 19/07/2018	05	A	20/ 07/2018	
300054084	VILMA DE JESUS CARDOSO	107	13/ 07/2016 A 12/07/2018	08	A	13/ 07/2018	

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9802883

Portaria nº 728/2020/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0057.185782/2019-19,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA LUCIA SANTOS GONZAGA

Matrícula: 300015102

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Período de Avaliação: 25/09/2015 a 24/09/2017

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/09/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

Portaria nº 748/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0046.239784/2019-56,

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300036208	ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA	07/ 05/2017 a 06/05/2019	10B	07/ 05/2019
300036211	MARCELA REGINA SERRATE A. CARVALHO	08/ 05/2017 a 07/05/2019	10B	08/ 05/2019
300036207	ODINEIDE BATISTA SOUSA	29/ 05/2017a 28/05/2019	10B	29/ 05/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9816470

Portaria nº 751/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.364602/2019-95,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no CEMETRON.

Servidora: Kamille Muniz Padilha
Matrícula: 300136548
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Período de Avaliação: 03/02/2016 a 02/02/2019
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 03/02/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9817223

Portaria nº 761/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.380482/2019-62,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no LACEN.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300036512	CICELENE CORREIA DA SILVA	12/ 06/2017 a 11/06/2019	10B	12/ 06/2019
300125983	LORENNALINHARES FERREIRA DE MELO	21/ 06/2017 a 20/06/2019	04B	21/ 06/2019
300036496	LOUISE DE MARILLAC NOVAES LIMA	13/ 06/2017a 12/06/2019	10B	13/ 06/2019
300036474	VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA	21/ 06/2017 a 20/06/2019	10B	21/ 06/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9820586

Portaria nº 781/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1732.00344-0000/2017,

RETIFICAR a Portaria n.05350/2016/SEGEp-NCSR, de 11 de Julho de 2017, publicada no DOE - Edição 132, de 17 de julho de 2017, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: ZELIA MARIA DA SILVA REIS
Matrícula: 300016703
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Lotação: SESAUFHEMERON

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.12.2012 a 13.12.2014	C/ 14	14.12.2014
14.12.2014 a 13.12.2016	C/ 15	14.12.2016

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.12.2011 a 13.12.2013	C/ 14	14.12.2013
14.12.2013 a 13.12.2015	C/ 15	14.12.2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9828064

Portaria nº 827/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.02687-0000/2016, RETIFICAR a Portaria n.07683/2016/SEGEP-NCSR, de 01 de Agosto de 2016, publicada no DOE - Edição 147, de 09.08.2016, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA
Matrícula: 300022572
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: SESAU-HOSPITAL DE BASE

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.10.2012 a 13.10.2014	A/ 11	14.10.2014

LEIA-SE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.10.2012 a 13.10.2014	C/ 11	14.10.2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9838963

Portaria nº 835/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.01109-0000/2015, RETIFICAR os termos da Portaria n.522/2020/SEGEP-NCSR, de 14/01/2020, publicada no DOE - Edição 13, de 20.01.2020,

ONDE SE LÊ:**Processo n. 01-1712.03765-0000/2016 e apenso 01-2201.01481-0000/2014,****LEIA-SE:****Processo n. 01.1712.01109-0000/2015**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9846657

Portaria nº 828/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4247191, constante no Processo n. 0031.005726/2020-23;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JOANA FERREIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300014474.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9839586

Portaria nº 907/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da

Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6917617, constante no Processo n. 0036.305987/2019-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARLY DE OLIVEIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017124.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9855488

Portaria nº 833/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7906566, que consta no Processo n. 0029.405591/2019-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IARADOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019490.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9845238

Portaria nº 912/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5727084 de 02/5/2019, nos autos do Processo n. 0019.179959/2019-96;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ARMANDO PINHEIRO DURAN**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300016459.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9861625

Portaria nº 938/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 1489/PGE/IPERON/2019 ID- 9868846, constante nos autos do Processo n. 0031.032170/2020-48, extraída do Processo n. 01-1503.00107-0000/2018;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 3200/2019/SEGEP-GBP, datada de 21/3/2019, publicada no DOE-RO n. 56 de 27/3/2019, página 140, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021676.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9868852

Portaria nº 939/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 1442/PGE/IPERON/2019 ID- 9868986, constante no Processo n. 0031.032178/2020-12, extraída dos autos do Processo n. 01-2201.00330-0000/2015;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 1212/GBP/GAB/SEGEP, datada de 6/3/2017, publicada no DOE-RO n. 46 de 10/3/2017, página 17, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA SOCORRO FARIAS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300020183.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9869030

Portaria nº 940/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 1505/PGE/IPERON/2019 ID- 9869146, constante no Processo n. 0031.032192/2020-16, extraída dos autos do Processo n. 01-1601.10162-0000/2017;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 7351/2018/SEGEP-GBP, datada de 1/11/2018, publicada no DOE-RO n. 203 de 6/11/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EROTILDE APARECIDA SEGURA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300050772.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9869156

Portaria nº 936/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7138607, constante no Processo n. 0029.328641/2019-26;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300039823.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9868091

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.510105/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – Sedi, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SALETE INES KELLER MEDEIROS**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300026169, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9792574

Portaria nº 976/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (7415829), Despacho SEDUC-GLOT 7883288, que consta nos autos do Processo n. 0029.357226/2019-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOELMA MAIOLI**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300072035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 21.11.2012 a 20.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9892961

Portaria nº 958/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9778970), Despacho SEDUC-CREACSR 9783278, que consta nos autos do Processo n. 0029.318359/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANETE DUMER BRESSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300009688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.3.2020, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 a 2.3.2011.

LEIA-SE:

no período de **20.2.2020 a 19.3.2020, 20.3.2020 a 19.4.2020, 20.4.2020 a 19.5.2020**, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 a 2.3.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9880720

Portaria nº 879/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7345155), Autorização SEJUS-GGP 7345566, que consta nos autos do Processo n. 0033.350087/2019-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BRUNO PEREIRA FERNANDES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300129619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9851460

Portaria nº 941/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7776402), Autorização SEJUS-GGP 7843847, que consta nos autos do Processo n. 0033.393.122/2019-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.4.2012 a 24.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9875381

Portaria nº 943/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7746029), Despacho SEDUC-GLOT 8055209, que consta nos autos do Processo n. 0029.388047/2019-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LETICIA CRISTINA FERNANDES GONCALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300106631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2011 a 15.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9876045

Portaria nº 944/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (7980818), Despacho SEDUC-GLOT 9373482, que consta nos autos do Processo n. 0029.046446/2019-81,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILMARA DIAS DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300062094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapua D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 9.9.2010 a 8.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 9876218

Portaria nº 975/2020/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISPJP 5193580, Despacho PC-DGA 5595270, que consta nos autos do Processo n. 0019.120078/2019-69,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONE ALVES DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 14.8.2010 a 13.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 9892516

Portaria nº 945/2020/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7836371), Despacho SEDUC-GLOT 8093892, que consta nos autos do Processo n. 0029.398869/2019-83,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **APARECIDA DE JESUS ALMEIDA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 9876734

Portaria nº 946/2020/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7666263), Despacho SEDUC-GLOT 8224376, que consta nos autos do Processo n. 0029.382398/2019-91

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA CICERA DE CAIRES SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de **5.5.2002 a 4.5.2007, 1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 4º quinquênio de 5.5.2007 a 4.5.2012, **1.8.2020 a 30.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 5.5.2012 a 4.5.2017,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 9877229

Portaria nº 952/2020/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7606669), Despacho SEDUC-GLOT 7886738, que consta nos autos do Processo n. 0029.376198/2019-08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALCEBIDES VIEIRA DE MATOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.11.1995 a 25.11.2000.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Portaria nº 955/2020/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO 21 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8046431), Despacho SEDUC-GLOT 8225433, que consta nos autos do Processo n. 0029.419131/2019-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA PSCHISKY**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 27.11.2010 a 26.11.2015.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 9879289

Portaria nº 152/2020/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Ofício 2667 (8569938), Of. 19025 (8896956), Despacho SEGEPI-NAPF 9585991, que consta nos autos do Processo n. 0002.471242/2019/2019-82

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a partir de **17.1.2020**, a servidora **MARIA HELENA RIÇA MOURÃO**, SIAPE n. 2335162, ocupante de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 9641695

SUPEL**AVISO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **565/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **ITEM**", método de disputa ABERTO, **COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0042.459867/2019-08**

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo água mineral (garrafa 500 ml, copo 200 ml, entre outros) para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 30.775,95 (Trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: **07 de Fevereiro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 24 de junho de 2019.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300131588

Protocolo 9881775

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.160122/2018-73

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 532/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, SCANNER E OUTROS) - SEDUC

AVISO DE SUSPENSÃO DE ATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados que foi SUSPENSA a ata de registro de preços em epígrafe. A suspensão da ata 249/2019 foi efetivada em atendimento ao Mandado de cumprimento de liminar proferida em sede recursal (9818900), relativo ao autos do Mandado de Segurança n.º 7054590-49.2019.8.22.0001.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 538/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – Tipo de Disputa: Aberta

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025.363028/2019-95

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material gráfico (CARTAZ, BANNER, CONVITE, ENVELOPE, ADESIVO, FOLDER E OUTROS), para atender as ações da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA/SEAGRI. Valor Estimado: R\$ 1.631.251,50 . Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9886128

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 536/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – Tipo de Disputa: Aberta

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0064.379813/2019-01.

OBJETO: Aquisição de Impressora Plotter para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária. Valor Estimado: R\$ 20.791,65 . Data de Abertura: 13 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9899779

ATA**3ª ATA DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO ENVELOPE 2 (HABILITAÇÃO)****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2019/CEL/SUPEL/RO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h:00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, para procedera divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação inseridos no envelope 02, referente ao **Chamamento Público 017/2019/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.301562/2018-97**, o qual traz como objeto Locação de imóvel comercial em área urbana para uso institucional, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, para instalação e funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho – CRE/PVH, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos, e demais condições mínimas exigidas neste instrumento. **DA SESSÃO:** Não constatada a presença de licitantes e/ou participantes, o Presidente realizou a abertura da presente Sessão. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO):** Considerando que na última sessão foi aberto o envelope 02 (Documentos de Habilitação) da empresa **RONDÔNIA AGRO FLORESTAL**, tendo sido verificado que estava faltando a documentação relativa à certidão de prova de regularidade perante o fisco municipal. Ante a essa situação foi encaminhado o processo para a Secretaria demandante para que a mesma se manifestasse quanto a ausência deste documento, e em análise a secretaria informou que embora a certidão de regularidade fiscal não estivesse no envelope 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 9820904) a mesma havia sido inserida no envelope 01 (PROPOSTA) (9540988). Em ato contínuo está Comissão constatou que nos documentos relativos à proposta encontrava-se Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pelo fisco municipal. Ressaltamos que na data de abertura do envelope 02 (21/01/2020) a referida certidão encontrava-se vencida há três dias. Tal situação ensejou diligência por parte desta comissão, tendo sido entrado em contato com o representante da empresa RONDO AGRO para que enviasse nova certidão de tributos municipais. O representante enviou a Certidão, a qual, de imediato, foi inserida no processo eletrônico (9850365). Ante o exposto a Comissão julga pela regularidade da documentação de habilitação apresentada pela empresa RONDÔNIA AGRO FLORESTAL e encaminha o processo à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para os demais atos relativos a contratação da participante. **DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pelo Presidente e membros desta CEL. Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2020.

EVERSON LUCIANO G. DA SILVA

Presidente em Substituição – CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro – CEL/SUPEL

JAIR DA SILVA FRANÇA

Membro – CEL/SUPEL

Protocolo 9896342

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2019****PROCESSO N.º 0049.408012/2018-60**Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.ºAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, sob sistema de comodato, visando atender a demanda de procedimentos de Urologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, **a pedido da** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, sob sistema de comodato, visando atender a demanda de procedimentos de Urologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, **a pedido da** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas no anexo I. As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no CAF II, conforme descrito no item 4.1.2 do termo de referência. O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA** A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378. Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho das 7:30 as 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso,

seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia

19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0049.408012/2018-60 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 251/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Eletrodo Bipolar para Ressecção Endoscópica tipo ALÇA, BOLA e FACA (compatível com modelo pinça Robi, da marca Karl Storz). O tipo solicitado será informado ao fornecedor no momento do pedido bem como na nota de empenho.	432,00	UND	MYSORE	R\$ 1.240,30	R\$ 902,77	-27,21	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0002	Tubo para conexão com a bomba, esterilizável, D: 0,5cm e C: 2m, pacote com 10 unidades, para uso com o Irrigador/ Aspirador, compatível com endomat da marca, KARL STORZ.	144,00	UND	KARL STROZ	R\$ 379,96	R\$ 356,73	-6,11	H STRATTNER E CIA LTDA
0003	Tesoura Bipolar para Ressecção de Vasos material descartável, lamina curva por volta de 18 mm x 7 mm de diâmetro, 36 cm aprox. de comprimento, com rotação 360°, transdutor integrado na peça de mão, capacidade de selagem de vasos de 5mm até 7mm de diâmetro em estágios diferentes	108,00	UND	AESCU LAP	R\$ 5.133,50	R\$ 2.956,75	-42,40	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

0004	Cateter Ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 28 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para Posicionador, Modelo de 1 loop.	504,00	UND	RUSSER	R\$ 407,50	R\$ 191,99	-52,89	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0005	Cateter Ureteral Duplo Jota BLACK SILICONE, para drenagem renal. Produzido em Silicone. Seu tempo permanência dentro do paciente é superior aos demais cateter de poliuretano, Cateter de Silicone tem sua permanência instalada de até 12 meses. Produzido com Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 26 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico 0.35 ou 0.38, e também posicionador com 7 Fr. de diâmetro e 49cm de comprimento, com conector de segurança. Extremidade filiforme flexível.	120,00	UND	PROMEDON	R\$ 1.200,00	R\$ 1.150,00	-4,17	SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
0006	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 26 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para posicionador, Modelo de 1 loop.	720,00	UND	RUSSER	R\$ 407,50	R\$ 312,84	-23,23	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0007	Cateter Ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 6 Fr. com comprimentos de 16 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação pa+A10:B13ra visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop	204,00	UND	ACE/ XIAMEN	R\$ 407,50	R\$ 250,00	-38,65	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0008	Cateter Ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 5 Fr. com comprimentos de 28 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop.	204,00	UND	RUSSER	R\$ 407,50	R\$ 225,98	-44,54	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

0009	Cateter Ureteral Duplo Jota hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 5 Fr. com comprimentos de 26 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop.	540,00	UND	ACE/ XIAMEN	R\$ 407,50	R\$ 203,70	-50,01	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0010	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 5 Fr. com comprimentos de 24 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop.	540,00	UND	RUSSE	R\$ 407,50	R\$ 197,96	-51,42	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0011	Cateter Ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. Ponta aberta com diâmetro de 4.7 Fr com comprimentos de 16 centímetros. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Modelo de 1 loop.	204,00	UND	ACE/ XIAMEN	R\$ 407,50	R\$ 196,07	-51,88	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0012	Cateter ureteral Duplo Jota Hidrofílico para drenagem renal. Produzido em poliuretano. deverá acompanhar Fio Guia Hidrofílico Duplo J com Corda (monofilamento ou trançado) para facilitar reposicionamento e remoção, o duplo J deverá ter marcas de graduação para visualizar o avanço do stent e posicionamento, deverá conter Set - Stent para posicionador, Ponta aberta com diâmetro de 4,7 Fr. com comprimentos de 26 centímetros Modelo de 1 loop	540,00	UND	HUMMER	R\$ 407,50	R\$ 350,55	-13,98	MBR FERNANDES EPP
0013	Cateter ureteral Duplo Jota hidrofílico infantil (Pig Tail Infantil) para drenagem renal. Produzido em soft poliuretano, radiopaco com diâmetro 3Fr com 14 cm. Posicionador em vinil com ponta radiopaca. Acompanha Fio guia em nitinol, que não entorta, com cobertura hidrofílica com calibre de 0,035 ou 0,038	324,00	UND	ACE/ XIAMEN	R\$ 804,63	R\$ 246,91	-69,31	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI

0014	Bainha Flexor, bainha de acesso uretral, canal contínuo para a introdução de endoscópios e instrumentos durante os procedimentos de acesso uretral usado para passagem do Ureteroscopia Flexível, com revestimento hidrofílico Reforçado com uma bobina de aço inoxidável, projetado para fornecer estabilidade e força através de uma anatomia tortuosa, Mecanismo seguro de trava única que permite engate de trava de uma mão sem alinhamento rotacional, comprimento de 35cm com diâmetro de 9.5Fr.	312,00	UND	MSB MEDICAL SYSTEM D	R\$ 1.000,00	R\$ 374,99	-62,50	MSB-MEDICAL SYSTEM DO BRASIL EIRELI
0015	Bainha Flexor, bainha de acesso uretral, canal contínuo para a introdução de endoscópios e instrumentos durante os procedimentos de acesso uretral usado para passagem do Ureteroscopia Flexível, com revestimento hidrofílico Reforçado com uma bobina de aço inoxidável, projetado para fornecer estabilidade e força através de uma anatomia tortuosa, Mecanismo seguro de trava única que permite engate de trava de uma mão sem alinhamento rotacional, comprimento de 45cm com diâmetro de 10,7Fr.	312,00	UND	MSB MEDICAL SYSTEM D	R\$ 1.000,00	R\$ 705,12	-29,49	MSB-MEDICAL SYSTEM DO BRASIL EIRELI
0016	Capa de Microcâmara (Luva de Artrosopia) capa maleável transparente, material atóxico, medindo 15 X 250cm, extremidade com alças, vem estéril.	1.296,00	UND	PROTECT- CAM	R\$ 5,00	R\$ 4,01	-19,80	MINAS IMPORT LTDA - EPP
0017	Conjunto de Dilatadores Renais Amplatz. Conjunto de dilatadores renais Amplatz, seqüenciais, produzidos em PVC e Teflon radiopaco, composto de um Cateter de 8 Fr radiopaco teflonado, com 84 cm de comprimento, 3 dilatadores faciais em polietileno com diâmetros de 6, 8 e 10 Fr. com 20 cm de comprimento, mais 11 dilatadores teflonados de 16 cm de comprimento com diâmetros de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, e 30 Fr., na cor azul.	108,00	UND	ACE MEDICAL	R\$ 1.930,00	R\$ 749,80	-61,15	Med7 Produtos Hospitalares Ltda - EPP
0018	Balão para Acesso Percutâneo (instalação de contraste). Comprimento: 15 cm/ Diâmetro inflado: 10mm/ Aceita fio- guia 0,38 / Acompanha aparelho inflador, com capacidade de inflação de até 30 atm e comporta 25mL de solução/ Acompanha bainha 30 Fr em vinil.	12,00	UND	INDOVASIVE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0019	Cateter Duplo Lúmen. Composição: Polímero hidrofílico. Tamanho: 10 Fr/ Comprimento: 50cm/ Diâmetro de colocação: 0,38/ Ponta flexível.	120,00	UND	MEDICAL BRAZIL	R\$ 77,02	R\$ 77,02	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

0020	Cateter Ureteral para instilação de contraste Cateter fabricado em celofane (silicone + copoliéster) radiopaco, ecogênico, graduado a cada 5 cm, possui extremidade distal aberta, com ou sem orifícios em sua extensão; Acompanha empurrador em polietileno, guia metálico em aço inoxidável revestido de teflon e duas pinças; Diâmetro: 4Fr, Ponta reta, abertura lateral, tamanho 70cm.	108,00	UND	R&D	R\$ 120,00	R\$ 56,47	-52,94	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0021	Conjunto de Dilatadores Uretrais. Composição: Polímero hidrofílico. Tamanho: Conjunto com calibre variando entre: 6,8,9,10,11,12,14,16,18 Fr. acompanha Fio Guia 0.38/ 145cm	12,00	UND	MSB MEDICAL SYSTEM D	R\$ 810,00	R\$ 749,13	-7,51	MSB-MEDICAL SYSTEM DO BRASIL EIRELI
0022	Balão de Kaye p/ tamponamento. Em polietileno radiopaco. Cateter c/diâmetro de 14 Fr., 25 cm de comprimento, Balão com comprimento de 15 cm e diâmetro de 12mm inflado. Acompanha seringa plástica de 10ml.	12,00	UND	MEDICAL BRAZIL	R\$ 6.674,33	R\$ 1.258,33	-81,15	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0023	Fio Guia COBRA HIDROFÍLICO para Cirurgia Renal Percutânea. Cor amarelo com preta. Comprimento 150 cm / Diâmetro: 0,35 / Ponta reta	108,00	UND	RUSSEY	R\$ 300,00	R\$ 268,51	-10,50	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0024	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com Revestimento Hidrofílico Slipcoat / encontrado na cor branca/ Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,35 / Ponta reta	528,00	UND	XIAMEN	R\$ 305,42	R\$ 92,80	-69,62	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0025	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com Revestimento Hidrofílico Slipcoat / encontrado na cor branca/ Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,38 / Ponta reta	1.056,00	UND	XIAMEN	R\$ 305,42	R\$ 132,57	-56,59	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0026	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com Revestimento Hidrofílico Slipcoat / encontrado na cor branca/ Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,35 / Ponta flexível	528,00	UND	XIAMEN	R\$ 305,42	R\$ 92,80	-69,62	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0027	Fio Guia Hidrofílico. Composição: Liga de Nitinol com Revestimento Hidrofílico Slipcoat / encontrado na cor branca/ Comprimento 145 cm / Diâmetro: 0,38 / Ponta flexível	1.056,00	UND	XIAMEN	R\$ 305,42	R\$ 123,10	-59,69	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0028	Fio Guia Teflonado. Composição: Aço inox com revestimento PTFE / Comprimento 150 cm / Diâmetro: 0,38 / Ponta flexível	120,00	UND	INDOVASIVE	R\$ 150,00	R\$ 136,00	-9,33	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0029	Kit Nefrostomia Percutânea com Sonda Balão no 14 Fr. Cateter balão fabricado em silicone, biocompatível e radiopaco 10Fr por 30cm, 2ML o volume do balão; Acompanha dilatadores com diferentes calibres (6,7,9,10,12,14 Fr), balão com capacidade de 2ml, guia metálico em aço inoxidável 0,035" x 90cm, cânula de punção, introdutor com bainha (peel away) – para os tamanhos 14F.	12,00	UND	SURU	R\$ 1.000,00	R\$ 657,50	-34,25	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI

0030	Cateter de Cistometria: Cateter fabricado em poliuretano, radiopaco e graduado; Extremidade distal cilíndrica com orifícios laterais; modelos dupla via; Vias com conexão luer lock e pinças; comprimento 40cm (masculino);	84,00	UND	UROMED	R\$ 770,33	R\$ 652,38	-15,31	MBR FERNANDES EPP
0031	Extrator de Cálculo para Nefrolitotomia Percutânea. Tipo: Basket sem ponta/ Composição: Nitinol/ Comprimento: 38 cm / Diâmetro: 12 Fr.	36,00	UND	RUSSER	R\$ 1.500,00	R\$ 735,68	-50,95	FRANNER COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
0032	Extrator de Cálculo para Nefrolitotomia Percutânea. Tipo: BIDENTE sem ponta/ Composição: AÇO/ Comprimento: 38 cm / Diâmetro: 12 Fr.	36,00	UND	RUSSER	R\$ 3.491,33	R\$ 813,55	-76,70	FRANNER COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
0033	AGULHA DE CHIBA, agulha para punção inicial 18G x 23cm para instalação de contraste no rim, material para cirurgia urológica nefrolitotripsia percutânea.	108,00	UND	ARGON	R\$ 266,50	R\$ 108,32	-59,35	ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0034	CONJUNTOS DE INTRODUTORES URETRAL Usado para introdução de cateter ou instrumento. Os dois botões permitem que a bainha seja removida e removida. O diâmetro máximo do cateter ou instrumento a ser introduzido deve ser medido para assegurar sua passagem através da bainha. O conjunto padrão inclui bainha, introdutor e guia de fio. Introdutor 9FR, Comprimento da Bainha 2 cm, Comprimento do Introdutor 37 cm	108,00	UND	MEDICAL BRAZIL	R\$ 4.078,33	R\$ 4.078,33	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0035	Equipo de Irrigação de 4 vias, Urológico, já esterilizados (gás oxido de etileno), extensões de polivinilclorida (PVC) cristal atóxico, conectores em " Y " clamp corta fluxo, embalagem unitária contendo 01 (conjunto) acompanha luva/ capa de artroscopia 15cm por 250cm, conector luer lock-4 vias	324,00	UND	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 98,16	R\$ 93,00	-5,26	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0036	Evacuador de Elik (Retirada de Fragmentos vesicais) Possui uma cesta que pode ser desacoplada após a cirurgia facilitando o envio dos fragmentos para análise patológica. A pêra é livre de látex e ergonômica, compatível com material storz. conteúdo de 280ml, produzido por PC, PVS e Silicone.	132,00	UND	RUSSER	R\$ 714,73	R\$ 386,36	-45,94	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0037	Seringa 60 ml com bico longo (Seringa da Urologia)	408,00	UND	KDL	R\$ 4,10	R\$ 3,63	-11,46	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0038	Sonda Vesical Tipo Foley no 24, 3 (três) em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	624,00	UND	WELL LEAD	R\$ 9,77	R\$ 3,79	-61,21	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA

0039	Sonda Vesical Tipo Foley no 22, 3 (três) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	732,00	UND	WELL LEAD	R\$ 9,77	R\$ 3,89	-60,18	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0040	Sonda Vesical Tipo Foley no 20, 3 (três) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	624,00	UND	WELL LEAD	R\$ 9,77	R\$ 3,89	-60,18	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0041	Sonda Vesical Tipo Foley no16, 3 (três) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	120,00	UND	SOLIDOR	R\$ 9,77	R\$ 5,43	-44,42	MBR FERNANDES EPP
0042	Sonda Vesical Tipo Foley no18, 2 (duas) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	120,00	UND	MEDIX	R\$ 9,77	R\$ 5,65	-42,17	MBR FERNANDES EPP
0043	Sonda Vesical Tipo Foley no20, 2 (duas) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	120,00	UND	MEDIX	R\$ 9,77	R\$ 4,56	-53,33	MBR FERNANDES EPP
0044	Sonda Vesical Tipo Foley no22, 2 (duas) vias em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, contendo balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. o material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	504,00	UND	WELL LEAD	R\$ 9,77	R\$ 2,82	-71,14	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA

0045	TROCARTER, D=12 mm, C= 11.5 cm, de consiste em um trocarer para insuflar a cavidade abdominal para realização de cirurgia Laparoscopia, feito de Fibra de Carbono com válvula Tipo: mitral de silicone, Trocarte com válvula de silicone e cânula de carbono rosqueada, desmontável de compatível com insuflador, acompanha: obturadores, redutores de 12mm para 5mm, dilatador, agulha de veres, agulha de punção 3mm, com Dupla Bitola.	108,00	UND	TSCS	R\$ 713,00	R\$ 648,14	-9,10	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0046	TROCARTER, D=10 mm, C= 10.5 cm, de consiste em um trocarer para insuflar a cavidade abdominal para realização de cirurgia Laparoscopia, feito de Fibra de Carbono com válvula Tipo: mitral de silicone, Trocarte com válvula de silicone e cânula de carbono rosqueada, desmontável e compatível com insuflador, acompanha: obturadores, redutores 10mm para 5mm, dilatador, agulha de veres, agulha de	108,00	UND	TSCS	R\$ 713,00	R\$ 178,70	-74,94	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0047	TROCARTER, D=5 mm, C= 10.5 cm, de consiste em um trocarer para insuflar a cavidade abdominal para realização de cirurgia Laparoscopia, feito de Fibra de Carbono com válvula Tipo: mitral de silicone, Trocarte com válvula de silicone e cânula de carbono rosqueada, desmontável e compatível com insuflador, acompanha: obturadores, redutores de 5mm para 3mm, dilatador, agulha de veres, agulha de punção 3mm, com Dupla Bitola, tem sua facilidade por não desgastar o instrumental.	108,00	UND	TSCS	R\$ 713,00	R\$ 177,50	-75,11	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0048	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 270microm (pacote com 6 fibras cada) compatível com laser dornier MED TECH H-30	240,00	UND	DORNIER	R\$ 10.800,00	R\$ 7.500,00	-30,56	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0049	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 400 microm (pacote com 6 fibras cada) compatível com laser dornier MED TECH H-30	240,00	UND	DORNIER	R\$ 10.800,00	R\$ 6.666,66	-38,27	ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS EIRELI
0050	Fibra laser para litotripsia a laser, Diâmetro= 600 microm (pacote com 6 fibras cada) compatível com laser dornier MED TECH H-30	120,00	UND	DORNIER MED TECH	R\$ 13.200,00	R\$ 10.200,00	-22,73	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0051	Sistema de Controle Urinário Acompanha:- Manguito oclusivo- Balão de regulação da pressão; Bomba de controlo- Kit de acessórios (incluindo conectores); Ferramenta de montagem de conexão rápida; Passadores de tubagem; Kit de desativação. O referido material necessita, para instalação, de uma equipe médica especializada, conforme preconiza a marca e o modelo.	8,00	UND	BOSTON	R\$ 189.970,33	R\$ 189.970,33	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

0052	Tela para cirurgia de Sling Transobturatório: tratamento para incontinência Urinária Feminina: Composto de Fita de difluoreto de polivinilideno PVDF com bordas atraumática	48,00	UND	PROMEDON	R\$ 4.250,00	R\$ 1.427,08	-66,42	SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
0053	Prótese Peniana, tipo maleável, modelo articulável, matéria prima elastômero de silicone grau médico, componente interno filamento de prata, componente: 2 cilindros, diâmetro cerca de 9,5mm a 13 mm, comprimento em torno de 24,5 cm com redução para 15,5 cm, componente adicional c/ extensor de ponta, esterilidade estéril, uso único.	12,00	UND	PROMEDON	R\$ 6.620,67	R\$ 1.808,33	-72,69	SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
0054	Probes CALCUSON. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: 2.5 mm, entorno 350 mm de comprimento, ponta oscilante para combinação compatível com marca karl storz do aparelho calcuson	48,00	UND	KARL STROZ	R\$ 1.253,33	R\$ 1.177,04	-6,09	H STRATTNER E CIA LTDA
0055	Cola Biológica (cola cirúrgica sintética), referido dispositivo médico de Classe III, tem uso cirúrgico, em cirurgias abertas ou fechadas "uso interno". encontra-se em blister, com 1ml cada (monodose em ampola interna), encontra-se em campo estéril	300,00	UND	B BRAUN SURGICAL	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Protocolo 9889448

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **410/2019/SIGMA/SUPEL/RO.**
Processo Administrativo: **0036.320367/2019-58**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo; sondas.**
A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.
Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2020.
NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Protocolo 9896082

SEFIN

EDITAL Nº 2/2020/SEFIN-AGVHA
AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 002/2020

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.
Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.
- **Auto de Infração: 20192701700038**

Sujeito Passivo: E. S. DOS ANJOS ME
CNPJ/CPF: 17.722.774/0001-29
Município: CUJUBIM - RO
- Auto de Infração: 20192701700039
Sujeito Passivo: E. S. DOS ANJOS ME
CNPJ/CPF: 17.722.774/0001-29
Município: CUJUBIM – RO
- Auto de Infração: 20192701700040
Sujeito Passivo: E. S. DOS ANJOS ME
CNPJ/CPF: 17.722.774/0001-29
Município: CUJUBIM - RO
- Auto de Infração: 20192906301007
Sujeito Passivo: FG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.947.683/0001-17
Município: CUIABÁ - MT
Vilhena/RO, 21 de janeiro de 2020.

VILMA PEREIRA DE SOUZA L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

Protocolo 9817723

SESDEC

Portaria nº 78/2020/SESDEC-NACAF

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC :

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	75.782.880.244	Agente de Policia	GEI/ SESDEC
RUBENS DE BRITO MARTINS	348.567.062-68	Agente de Policia	GISF/ SESDEC
DAMIÃO ALVES DA SILVA	220.241.152-68	Assistente I	GLOG/ SESDEC
PAULO HENRIQUE DA SILVA	527.535.142-91	Assistente I	GETEC/ SESDEC
EVANILSO CALIXTO FERREIRA	632.327.742-53	Delegado de Polícia Civil	NOA/ SESDEC
GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	670.827.182-68	Oficial PM	GEI/ SESDEC
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	692.556.282-91	MAJ PM	GEPALN/ SESDEC
HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	386.370.902-06	Praça PM	GLOG/ SESDEC
NILTON ETSUO UEDA	422.413.752-68	Praça PM	GABINETE/ SESDEC
RENATO WILLIAN SANTANA FAGUNDES	761.752.272-04	Praça PM	GETEC/ SESDEC

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

Art. 3º Os Servidores designados pela Gerência de Inteligência, deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 20.365 de 14.12.2015 que estabelece os critérios de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos destinados a despesa com operações de inteligência dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 9860384

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 31.958,78** (trinta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), com embasamento legal expresso no Despacho SESDEC-ASSESS, (ID8436606) datado de 22 de outubro de 2019 e Informação nº 133/2019/SESDEC-ASSESS (ID8528566) , conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2020.

LUCIANE RODRIGUES LOPES
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC em Substituição
JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Despacho PGE de 22 de outubro de 2019, contante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.384632/2019-16, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável, para atender as necessidades da SESDEC e suas Unidades, no valor total R\$ 31.958,78 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa: Companhia de Água Esgotos de Rondônia -CAERD - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2020.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC em Substituição

JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9678059

EXTRATO

CONTRATO DE ADESAO Nº 001/SESDEC-2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD - CNPJ/MF:05.914.254/0001-39

OBJETO: Este contrato tem por objetivo o fornecimento de água tratada por parte da COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD para atendimento dos prédios de responsabilidade da SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.

DESPESA: Valor estimativo anual R\$ 31.958,78 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). PA 06122223620870000.

Fonte 0100. Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0037.384632/2019-16

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2019

DA COMARCA: Porto Velho

ASSINAM:

- JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ - Secretário de Estado/SESDEC

- JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA e SÉRGIO GALVÃO DA SILVA - Representante / Contratada

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC em Substituição

JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9670679

Portaria nº 87/2020/SESDEC-NFIN

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação da Contador da SESDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, é um órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, com autonomia funcional e administrativa, e;

Considerando o teor do art. 1º da Lei Complementar nº 697 de 26 de Dezembro de 2012 – Criação da Superintendência de Contabilidade, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, cria e extingue Cargos de Direção Superior e dá outras providências.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2019, aservidor ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR, matrícula 300137949, para exercero Cargo de Contador Setorial da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, desempenhando as atividades ligadas à área contábil executadas pela SEFIN.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9897904

Portaria nº 88/2020/SESDEC-NFIN

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação da Contador do FUNESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, é um órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, com autonomia funcional e administrativa, e;

Considerando o teor do art. 1º da Lei Complementar nº 697 de 26 de Dezembro de 2012 – Criação da Superintendência de Contabilidade, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, cria e extingue Cargos de Direção Superior e dá outras providências.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2019, aservidor ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR, matrícula 300137949, para exercero Cargo de

Contador Setorial do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, desempenhando as atividades ligadas à área contábil executadas pela SEFIN.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da FUNESP

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - FUNESP

Protocolo 9897965

Portaria nº 83/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 13/2020/SESDEC-GAEX (9681543).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 421/PGE-2017, PROCESSO Nº 0037.006051/2017-84, CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, que visa a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de natureza continuada para centrais de ar que estão instaladas nas Unidades Integradas de Segurança Pública e unidades subordinadas, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

- DAMIÃO ALVES DA SILVA, Matrícula-RE 30002390

SUPLENTE DE FISCAL:

- EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matrícula Nº 30016058-9.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 369/2019/SESDEC-NADM (7403110) de 19.08.2019, DOER nº 155 - 21 de agosto de 2019, páginas 66/67.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9880166

Portaria nº 86/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 24/2020/SESDEC-GETEC (9754425).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO 435/PGE-2019 (8508589), Errata SESDEC-ASSESS (8539222) e Errata SESDEC-ASSESS (8688588), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa CLARO S.A, que visa a contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).s serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, RE nº 100068442.

SUPLENTE DE FISCAL:

RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, RE nº 10007633-5.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO 435/PGE-2019 (8508589), Errata SESDEC-ASSESS (8539222) e Errata SESDEC-ASSESS (8688588) , PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa CLARO S.A, que visa a contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).s serviços de

pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE nº 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 605/2019/SESDEC-NADM (9896232) de 06.12.2019, DOER nº 230de 09 de dezembro de 2019, página 70.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9896359

PM

Portaria nº 936/2020/PM-CP3

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Officio" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e Art. 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar "Ex-Officio" o 3º **SGT PM RE 100087784 NEEMIAS LIMA SANTOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, Inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 23 de dezembro de 2019, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018 - PRF - Policial Rodoviário Federal, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2018, para exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, conforme Portaria nº 295, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 2, de 19 de dezembro de 2019, consoante com o TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO, expedido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - Polícia Rodoviária Federal, de 23 de dezembro de 2019, conforme requerido no Objeto/Informação nº 165/2019/PM-2BPMP1, de 21 de janeiro de 2020, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº 3536/2020/PM-2BPMP1, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 23 de dezembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA – **MAJ PM**

Respondendo pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Protocolo 9884386

Portaria nº 920/2020/PM-CP3

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre Agregação e Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar a prisão do **1º SGT PM RE 100044460 JANSEN ELAGE PINHEIRO**, conforme Auto de Prisão em Flagrante Delito - RGF Nº 20.06.3788 e conforme Boletim de Ocorrência Policial Militar Nº 2020-A-013, de 18 de janeiro de 2020, expedidos pela Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, devidamente cumpridos de acordo com a Guia de Recolhimento de Preso nº 001/APFD/CORREGEPOM, datada de 18 de janeiro de 2020,

Considerando a Decisão a qual concedeu Liberdade Provisória ao **1º SGT PM RE 100044460 JANSEN ELAGE PINHEIRO**, referente ao Boletim de Ocorrência Policial Militar nº 2020-A-013, conforme Termo de Audiência de Custódia, de 20 de janeiro de 2020, expedido pelo 2º Juízo do Júri e Custódia do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, da Comarca de Porto Velho-RO, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 5284/2020/PM-CCPMSEGCORR, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **1º SGT PM RE 100044460 JANSEN ELAGE PINHEIRO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Art. 79, § 1º, Inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982(Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial - UPES, em 18 de janeiro de 2020, permanecendo à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Reverter o **1º SGT PM RE 100044460 JANSEN ELAGE PINHEIRO**, ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação a contar de 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus respectivos efeitos retroativos.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**

Comandante Geral da PMRO
ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA – MAJ PM
Respondendo pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Protocolo 9878714

Portaria nº 933/2020/PM-CP5

Torna Sem Efeito Portaria de Anulação de Promoção e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso V do artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

Considerando que os Militares abaixo foram matriculados no CFS PM/2015 através de liminar, tendo concluído com aproveitamento e promovidos à graduação de Terceiro-Sargento PM sem a decisão do Mérito, conforme Portaria nº 53/DP-5, de 17 de julho de 2015;

Considerando a Informação nº 411/2016/PGE/ASSESSGAB/RO/2016, da Procuradoria Geral do Estado, que pugnou pela despromoção dos Graduados, tendo como base a nulidade do feito por não ser possível, nas causas judiciais, o atendimento *extra-petita*, uma vez que a decisão judicial lhes conferia apenas a participação no Curso de Formação, restando anulada a Promoção conforme a Portaria nº 09/DP-5, de 02 de março de 2016;

Considerando a Decisão 4 (9146604), de 19 de novembro de 2019, deste Comandante Geral, a qual resolve manter as promoções concedidas até a presente data, devendo a progressão na carreira ocorrerem normalmente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 09/DP-5, de 02 de março de 2016, que anulou as promoções à Cabo e à Terceiro-Sargento PM, dos Policiais abaixo relacionados:

1. CB PM RE 100064666 ROBERTO CORREA COSTA;
2. CB PM RE 100076085 FABRÍCIO CARNEIRO LIMA;
3. CB PM RE 100092714 ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA;
4. CB PM RE 100083446 DARCI ALVES;
5. CB PM RE 100091597 CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA;
6. CB PM RE 100085082 ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS; e
7. CB PM RE 100094069 ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO.

Art. 2º Convalidar a Portaria nº 53/DP-5, de 17 de julho de 2015, que promoveu militares à Graduação de Terceiro-Sargento PM.

Art. 3º Estender esta decisão à todos os militares na mesma situação da Portaria acima mencionada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9882887

Portaria nº 340/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V do art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100047187 AGNALDO ALBRIGO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 110, de 16 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de outubro de 2019, em conformidade o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, em conformidade com o art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9702330

**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.343136/2019-81 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Placa de Homenagem, objetivando atender as necessidades do Batalhão de Polícia de trânsito da Polícia Militar de Rondônia, em favor da empresa: **CASA DE PLACAS LTDA - ME, CNPJ: 07.617.529/0001-06** no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme quadro comparativo de preços e Informação nº 107/2019/SESDEC-ASSESS (7883946). Porto Velho, RO, 04 de novembro de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 100061262

Protocolo 9878118

CBM

Portaria nº 46/2020/CBM-CP

Dispõe sobre Licenciamento Ex-Ofício de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que o **CB BM RE 0801-4 LUIS ARTHUR SILVA PINTO tomou posse** no 23º (vigésimo e terceiro) dia do mês de dezembro de 2019, através do Termo de Posse perante o Senhor Superintendente Substituto LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SALGADO, no cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe Padrão I, na Polícia Rodoviária Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciatar, “ex-offício”, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 23 de dezembro de 2019**, o **CB BM RE 0801-4 LUIS ARTHUR SILVA PINTO**, de acordo com o disposto no inciso V do art. 89 e inciso II do art. 112, combinado com o art. 113 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos da referido BM, **a contar de 23 de dezembro de 2019**.

Art. 4º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 23 de dezembro de 2019**.

Porto Velho, RO, 27 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9776343

Portaria nº 72/2020/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de função de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o inciso I do §2º do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 e a alínea c) do inciso I do art. 66 do Decreto-Lei n. 9-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado, **a contar de 10 de outubro 2019**, o 1º TEN BM RE 0137-7 **LAURI VIEIRA DOS SANTOS**, da função de Subcomandante do 3º SGBM/4º GBM e Chefe Adjunto da SAT/RDM.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 27 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9877270

Portaria nº 70/2020/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de função de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o inciso I do §2º do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 e a alínea c) do inciso I do art. 66 do Decreto-Lei n. 9-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado, **a contar de 27 de outubro 2019**, o 1º TEN BM RE 0131-5 **RANDELSON DA SILVA MORAES**, da função de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 27 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9873943

Portaria nº 73/2020/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA ADMINISTRATIVA - FIAT PÁLIO				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0385	NDI 9475	FIAT	CBM/ RO SESEDEC 000024	9BD37417SG5087059
MOTORISTAS				

ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	3º SGT BM	0480-0	WIRLEY ALVES DA SILVA	21/ 11/2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9881525

Portaria nº 74/2020/CBM-CP

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO, a contar de 27 de janeiro de 2020, o militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01	3º SGT BM	0528-2	FABRÍCIO LARA FLORES RODRIGUES

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a inclusão dos militares na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 27 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9883107

PC

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/PC-GAFNDC/2019
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ 01.664.910/0001-31
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERDCNPJ: 05.914.254/0001-39
Representante: JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto prestação de serviços de fornecimento de água potável pela CAERD para as unidades da Polícia Civil/RO.
PROCESSO: 0019.540125/2019-97
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019
DA DESPESA: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - Programa de Trabalho: 15.003.06.183.2075.2269 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 0100.
ASSINAM:
- SAMIR FOUAD ABOUD - Delegado Geral da Polícia Civil
- JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA - Diretor-Presidente CAERD

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 9884229

ERRATA

Referente a Portaria 75/2020/PC-DRH, DE 20/01/2020.

ONDE SE LÊ: **LOCALIZAR**, a contar de **20.01.2020**, o servidor **FERNANDO CARLOS MARINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de agente administrativo, SIAPE 0703191, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, na **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS da Polícia Civil**, anteriormente localizado da SESDEC;

LEIA-SE: **LOCALIZAR**, a contar de **20.01.2020**, o servidor **FERNANDO CARLOS MARINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de agente administrativo, SIAPE 0703191, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, na **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL**, anteriormente localizado da SESDEC;
Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9862276

Portaria nº 94/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23

da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 17 (9855053)ea Errata PC-DGPC (9857182).

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.01.2020**, o servidor **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300059703, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Corregedoria Geral da Polícia Civil**, anteriormente lotado no Tribunal de Justiça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9861760

Portaria nº 89/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 23 (9798456) e o Despacho PC-DGA (9836504), insertos no Processo SEI nº 0019.024505/2020-12.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **20.01.2020**, o servidor **TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n. 300103947, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na 6ª Delegacia de Polícia da Capital de Porto Velho/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9851416

SESAU

Portaria nº 191/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.027699/2020-51, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 14 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **CHARLES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300036725, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU**, no período de **14 à 21.03.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.11.2017, 03.04.2018, 02.07.2018 e 06.10.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9859328

Portaria nº 189/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 8/2020/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 3/2020/CAIS-GERREG.

Considerando o teor do Processo nº 0036.011314/2020-82.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2019**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs

Sarah Frota Loiola	Médico Especialista Em Regulação E Auditoria	300149795	96
NIVEL MÉDIO			
Ana Eva da Rocha Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	300038869	36

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9851053

Portaria nº 188/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 188/2019/SESAU-CAFI; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.563543/2019-44.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Austiery Ferreira Mendes	300097161	32
Bruno Randuin castro da cruz	300150269	38
Daniel Ferreira dos Santos	300104855	36
Francisco Neilton da Silva	300155442	32
Lorena do Amaral Lima	300155241	16
Mara Francisca Bezerra Uchoa	300123256	30
Richard Clayton Augusto da Costa	300124684	38
Samuel da Silva Cristovam	300149456	32

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9850635

Portaria nº 173/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.002343/2020-53,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 dias das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **PABLO JEAN VIVAN**, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 300151643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **12.12.2019 a 31.12.2019**, para fruição nos períodos de **22.01.2020 a 31.01.2020 (10 dias) e 22.05.2020 a 31.05.2020 (10 dias)**.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

Protocolo 9814000

Portaria nº 179/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.556980/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 91/2020/SESAU-CRH (9698658), que remarcou o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 300053328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Onde se lê:

15.09.2020 a 29.09.2019

Leia-se:

15.09.2020 a 29.09.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

Protocolo 9824139

Portaria nº 177/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 2/2020/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.014342/2020-51.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2019**,

conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Adélia Cunha Prates	300142799	36
Allan Robert Ramalho Moraes	300103784	32

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9823815

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0049.011395/2020-71

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA REALIZADOS NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE JOELHO DA PACIENTE CLARINDA LUJAN DE ARAÚJO, USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

Em favor da empresa:

1. **IAB SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA** - inscrita no **CNPJ: 05.655.522/0001-45** no valor total de **R\$ 66.750,00** (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Reitero o valor total de **R\$ 66.750,00** (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Conforme Parecer nº 26/2020/SESAU-DIJUR (9770349). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 66.750,00** (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9879424

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0049.407506/2019-16

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO, EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO PROCEDIMENTOS JÁ EXISTENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

Em favor da empresa:

1. **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUIS LTDA** - inscrita no **CNPJ: 15.863.103/0001-52** no valor total de **R\$ 1.259.131,92** (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos);
2. **DAIA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ: 11.330.832/0001-92** no valor total de **R\$ 362.226,00** (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais);
3. **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PORTO VELHO LTDA**- inscrita no **CNPJ: 01.957.226/0001-48** no valor total de **R\$ 1.847.626,80** (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Reitero o valor total de **R\$ 3.468.984,72** (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Conforme Parecer 595/2019/SESAU-DIJUR (8896008). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 3.468.984,72** (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9862200

Portaria nº 178/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.174198/2019-78, e Considerando teor de Ofício nº 117/2020/SESAU-CRH, 06 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 06 de Janeiro de 2020, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, a servidora **ANEMARIE SCHOSSIG**, matrícula nº 300022735, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9823890

HB

Portaria nº 58/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 9851339 no Processo nº 0049.030357/2020-18;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Camila de Alcantara Gasparelo**, Médica Clínico Geral, matrícula nº 300137640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício **2018**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **01.06.2020 a 10.06.2020**, de **06.07.2020 a 15.07.2020** e de **05.10.2020 a 14.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.****NILSON CARDOSO PANIAGUA**
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9881416

Portaria nº 62/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 6/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **SIMONI TOWNES DE CASTRO**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300134786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **21.01.2020 a 30.01.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **21.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.****NILSON CARDOSO PANIAGUA**
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9890430

Portaria nº 63/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Fernando Luiz Ferraz de Sá**, Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço, matrícula nº 300038887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.****NILSON CARDOSO PANIAGUA**
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9890599

Portaria nº 61/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Willian Paschoalim de Mello**, Médico Proctologista, matrícula nº 300056868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9890120

HRSF

Portaria nº 9/2020/HRSF-NRH

A **Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 24/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,
Considerando o teor do Processo de nº 0060.012788/2020-44

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

SERVIDORES EFETIVOS			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Hélio Alexandre Domingues	Médico Ortopedista	300074642	84
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral	300133765	96
Marcos Roberto Fernandes	Médico Clínico Geral	300149828	36
Patricia Campos Pugin	Médico Clínico Geral	300149784	36
William Ernesto Zevallos Pollito	Médico Cirurgião Geral	300131666	72
SERVIDORES EMERGENCIAL			
Basilio Pary Ledezma	Clinica Médica	300151755	96
Maxsuel Clara do Couto	Médico Clínico Geral	300162812	48

São Francisco do Guaporé, 28 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Geral-HRSFG
SESAU/RO

Protocolo 9894833

CEMETRON

Portaria nº 8/2020/CEMETRON-NRH

A **DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, conforme consta no Ofício nº 28/2020/CEMETRON-NRH , datado em 15 de janeiro de 2019, conforme artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.019181/2020-84

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Horas
300046783	Adelino Campos da Mota	Agente de Portaria	42
300048759	Clemilde Maria Feitoza	Agente de Portaria	38
300140329	Ely Pardo Coimbra	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	36
300140464	Fernandes Estevão de Oliveira	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	36
300037263	Francisca Ferreira dos Santos	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	42
300150320	Germana Augusta Coutinho Gouveia	Enfermeira	36
300149090	José Roberto Cassiano da Silva	Motorista	36
300050237	Maria de Fátima Rebouças Rocha	Agente de Portaria	36
300050238	Maria Raimunda Costa da Cruz	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	36
300037276	Marilda Alves	Agente de Portaria	36
300150324	Raimundo Trajano de Moraes	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	36

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

Stella Angela Tarallo Zimmerlli
Diretora Geral

FHEMERON

Portaria nº 16/2020/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOMELOTAÇÃOMATRICULA

- ENANDIR GOMES DE SOUZA MAGRINHEMOCENTRO/ARIQUEMES 300017366
- LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIAHEMOCENTRO/ARIQUEMES 300036222
- CLODOALDO GALDINO PEREIRA HEMOCENTRO/COORDENADOR300077734
- MARIA IVANEIDE DE SOUSAHEMOCENTRO/COORDENADOR300021788
- PATRICIA MARIA DE FREITASHEMOCENTRO/COORDENADOR300141725
- MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITASHEMOCENTRO/JI-PARANÁ300053507
- EVANDRO VIEIRA GOUVEIA HEMOCENTRO/JI-PARANÁ300068951
- LUIZ CARLOS SOUZA PEREIRAHEMOCENTRO/JI-PARANÁ300028478
- ANDRE LUIZ FERREIRAHEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA 300142532
- MANOEL FERNANDES VIEIRAHEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA 30019053
- ANGELITA TOMÉ PEREIRA HEMOCENTRO/VILHENA30017443
- KARLA PIMENTA FRIGERIHEMOCENTRO/VILHENA30040929
- MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVAHEMOCENTRO/COORDENADOR 300016173
- LUIZ CARLOS GREGÓRIO HEMOCENTRO/CACOAL 300008308
- AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES HEMOCENTRO/COORDENADOR 300160529
- HUMBERTO VILAR AROUCA HEMOCENTRO/COORDENADOR 300093180
- ONOFRE MONTEIRO DA SILVA HEMOCENTRO/COORDENADOR300136478

Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

George Luiz Sabag Skrobot
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9889482

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0052.437755/2018-98

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa pela prestação de serviços de forma continuada em atividade de engenharia clínica na manutenção preventiva corretiva, calibração, ajuste, qualificação térmica certificação de equipamentos utilizando no processo produtivo em banco de sangue, com fornecimento de peças e materiais e equipamentos laboratoriais de vários modelos e fabricantes, pertencentes a área de hematologia e hemoterapia em toda hemorede do Estado de Rondônia, conforme adquirido através de licitação, na modalidadePregão Eletrônico nº 563/2013/SIGMA/SUPEL/RO . Referente às Notas Fiscais nº 201800000000521 e201800000000571 período deNovembro e Dezembro de 2018, elencados no 0052.437755/2018-98 , estando devidamente certificadas por quem de direito, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2019. Em atenção ao Parecer nº 104/2020/CGE-GAP (9748656), foi feito a Homologação de Reconhecimento de dívida.

Publique-se.

Em favor das empresas:

- 1. MEDICAL CENTER METROLOGIA - inscrita no CNPJ Nº. 06.233.460/0001-46, o débito na importância de R\$264.723,68 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total deR\$264.723,68 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

VICE-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 9813627

AGEVISA

Portaria nº 34/2020/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº 7/2020/AGEVISA-GAB, que consta nos autos do Processo n. 0002.030645/2020-17,
RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTI**, matrícula 300015801, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativo, para responder interinamente pela Assessoria de Comunicação e Eventos ASCOM, desta Agência, em virtude da titular Lidianne Pereira da Silva, matrícula 300055994, está em período de Licença Prêmio de 01.12.2019 a 31.12.2019 e período de férias de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 01.12.2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 9876324

SEDUC

Portaria nº 207/2020/SEDUC-NRE

Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Cacoal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no Município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 553/2018-GAB/SEDUC de 20 de fevereiro de 2018, publicado no DOE nº 38 do dia 28/02/2018 página 82 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9742454

Portaria nº 267/2020/SEDUC-ASF

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 22 de janeiro de 2020, a servidora Shirley Amâncio Lima Carvajal, Professora Classe C, matrícula 300048913, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Rondônia, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Custos da SEDUC.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9841432

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 0029.559199/2019-88

CONTRATO Nº. 01/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

CONTRATADA: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$313.998,85 (Trezentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

O Conselho Escolar, por intermédio da Presidente Márcia Andréia Corsini, autoriza nesta data o início da obra: Reforma e Adequação da EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves, localizada no município de Parecis, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, edital de licitações modalidade Carta Convite nº01/2020 EEEFMBLG, proposta da contratada e contrato nº 01/2020

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIA ANDRÉIA CORSINI
Presidente do Conselho Escolar
Benedito Laurindo Gonçalves

Protocolo 9882098

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONVITE nº 01/2020 EEEFMBLG

A Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, Márcia Andréia Corsini, Vinculada ao CNPJ: 01.609.853/0001-98 em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei nº 8.666/1993, em fase de poderes conferido pela Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação modalidade convite, conforme abaixo:

CARTA CONVITE Nº: 01/2020 EEEFMBLG**OBJETO:** Contratação de empresa para executar projeto de reforma e adequação da EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves**Processo Administrativo:** 0029.559199/2019-88**Empresa:** CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME**Valor Total:** R\$313.998,85 (Trezentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

O Aviso em tela visa dar cumprimento ao exposto do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto ao princípio da publicidade dos atos públicos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas mídias sociais, no mural da CRE-PIMENTA BUENO, mural da Prefeitura Municipal de Parecis, no mural da Câmara Municipal de Parecis.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIA ANDRÉIA CORSINI

Presidente do Conselho Escolar

Benedito Laurindo Gonçalves

Protocolo 9881926

Portaria nº 339/2020/SEDUC-CTIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula n.º 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e, CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, Matrícula n.º 300134459, como Suplente fiscal de contratos da aquisição de SWITCH de distribuição, incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, para atender a comunicação do DATACENTER desta Secretaria de Estado da Educação, fornecido pela empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991-0001/15.

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 006/ PGE-2020	Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite	300055636
Contrato nº 006/ PGE-2020	Fiscal Substituto	Christian Alencar Pereira	300134459

FISCAIS DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 006/ PGE-2020	Membro	Edson Mendes de Oliveira	300021810
Contrato nº 006/ PGE-2020	Membro	Gilson Nedison Ferreira de Souza	300024261
Contrato nº 006/ PGE-2020	Membro	Niles Ferreira de Souza	300021905
Contrato nº 006/ PGE-2020	Membro Substituto	Vitor Hugo Moschetta Farias	300161374
Contrato nº 006/ PGE-2020	Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	300128919
Contrato nº 006/ PGE-2020	Membro Substituto	Nicolas Ferreira Santos Souza	300154480

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO., 27 de Janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9879980

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.011749/ 2019-82	EEEFM Professor Francisco Desmoret Passos	EEEFM Professor Francisco Desmoret Passos	Nº 19.709.063-0001/ 40	R\$1.278,00

Protocolo 8383329

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª ; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª e 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.011628/ 2019-31	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	Nº 01.942.901/ 0001-65	R\$ 168.600,00

Protocolo 8523056

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Vilhena - RO	Nº 0029.011102/ 2019-51	EEEF Paulo Freire	EEEF Paulo Freire	Nº 84560150-0001/ 40	R\$2.460,00

Protocolo 8370403

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Vilhena - RO	Nº 0029.011103/ 2019-03	EEEF Machado de Assis	Ensinar para Educar	Nº 84.560.218-0001/ 90	R\$ 3.300,00

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Seringueiras- RO	Nº 0029.011003/ 2019-79	EEEFM Osvaldo Piana	Osvaldo Piana	Nº 01203767-0001/ 80	R\$3.612,00

Protocolo 8369883

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª, 5ª, 6ª ; 7ª PARCELAS
Seringueiras - RO	Nº 0029.011003/ 2019-79	EEEFM Osvaldo Piana	Osvaldo Piana	Nº 01203767-0001/ 80	R\$4.816,00

Protocolo 6544272

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª, 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª, 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.010976/ 2019-91	Centro Educacional Maria de Nazaré	C.E. Maria de Nazaré	Nº 01.488.045-0001/ 10	R\$4.446,00

Protocolo 8487572

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da (07) sete parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DE (07) SETE PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº0029.010976/ 2019-91	Centro Educacional Maria de Nazaré	C.E. Maria de Nazaré	Nº 01.488.045-0001/ 10	R\$10.374,00

Protocolo 6826230

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Vilhena - RO	Nº 0029.011103/ 2019-03	EEEF Machado de Assis	Ensinar para Educar	Nº84560218-0001/ 90	R\$4.400,00

Protocolo 6544607

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.011682/ 2019-86	EEEF Princesa Izabel	EEEF Princesa Izabel	Nº 05524464-0001/ 10	R\$588,00

Protocolo 8525002

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.011692/ 2019-11	IEE Carmela Dutra	IEE Carmela Dutra	Nº 04773172000159	R\$ 14.896,00

Protocolo 6508337

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº0029.011692/ 2019-11	IEE Carmela Dutra	IEE Carmela Dutra	Nº04773172-0001/ 59	R\$ 11.172,00

Protocolo 8525538

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses de 03(três) parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO DE 03(TRÊS) PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº0029.172700/ 2019-03	EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva	EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva	Nº29505566-0001/ 57	R\$ 3.736,80

Protocolo 8764260

Portaria nº 300/2020/SEDUC-ASCE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços das empresas contratadas através desta Assessoria de Cerimonial/ASCE/SEDUC, na organização dos eventos da Assessoria, Gabinete e demais Gerências e Coordenadorias da Seduc.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Elis Regina Rodrigues de Holanda, Mat: 300025326, Presidente;

2. Aline Saudanha Benvindo, Mat. 300123871, Membro;

3. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Mat: 300023046, Membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9851948

Resolução N. 136/2020/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/ CEE/RO N. 136/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Retifica na publicação da edição n. 7 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, páginas 84, 85 e 86, do dia 10 de janeiro de 2020, o que se especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar na publicação da edição n. 7 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, páginas 84, 85 e 86, do dia 10 de janeiro de 2020, excluindo dos títulos das Resoluções os termos "... 2020/CEE/PRES", cuja redação passa a vigorar:

- Resolução CEPS/CEE/RO n. 127/19, de 18 de dezembro de 2019.
- Resolução CEPS/CEE/RO n. 129/19, de 18 de dezembro de 2019.
- Resolução CEPS/CEE/RO n. 133/19, de 18 de dezembro de 2019.
- Resolução CEPS/CEE/RO n. 134/19, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9889414

Resolução N. 644/2020/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 644/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Retifica na publicação da edição n. 7 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, páginas 84 e 85, do dia 10 de janeiro de 2020, o que se especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar na publicação da Edição n. 7 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, páginas 84 e 85, do dia 10 de janeiro de 2020, excluindo dos títulos das Resoluções os termos "... 2020/CEE/PRES", cuja redação passa a vigorar:

- Resolução CEB/CEE/RO n. 629/19, de 10 de dezembro de 2019;
- Resolução CEB/CEE/RO n. 630/19, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9888893

FEASE

Portaria nº 51/2020/FEASE-CT

Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594/2012 - SINASE - Art. 71 que dispõe que todas as entidades de atendimento socioeducativo deverão, em seus respectivos regimentos, realizar a previsão de regime disciplinar.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Disciplinar do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade, no período de 01 (um) ano:

Presidente: Pedro Vasconcelos Correa - Psicólogo - Matrícula: 300146013;

Suplente: Guiomar Ferreira dos Santos - Assistente Social - Matrícula: 300.110.400;

Suplente: Eliasar Rossel tamo - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: 300.088.432;

Membro 1: Welington Vieira da Silva - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: 300.088.291;

Membro 2: Rogeria da Silva Romanini Bezerra - Agente de Segurança Socioeducativo - Matrícula: 300.093.347;

Membro 3: David Luan Pedroza Pantoja - Chefe de Plantão - Matrícula: 300.134.938.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente

Protocolo 9899014

Portaria nº 48/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2019/CPPAD/FEASE (0065.541861/2019-15), em desfavor dos servidores G.S. do N. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.906, I. da S. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.964; A. E. de S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.795; A. J. B. de C., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Portaria nº 49/2020/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019/CPPAD/FEASE (0065.541988/2019-26), em desfavor dos servidores O.A.L., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088186, A. M. T. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.117.453, N. C. V. Agente de Segurança socioeducativo, matrícula n. 300.093.094 e W. N. da S., Agente de Segurança Socioeducativo lotados na Unidade Socioeducativa de Ariquemes/RO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 9896077

SEAGRI

Portaria nº 13/2020/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e,

Considerando o Memorando nº 2/2020/SEAGRI-COAF (id. 9742881) e Despacho da SEAGRI-COAF (id. 9749031), que constam no Processo nº 0025.075848/2019-22.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição dos servidores membros na Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos materiais e serviços, adquiridos mediante SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE, nomeada pela Portaria nº 30/2019/SEAGRI-NRH de 27 fevereiro de 2019, (id. 4869778), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 040 - 28 de fevereiro de 2019, excluir Nilce Kalkmann Rodrigues, Chefe de Núcleo Técnico Executivo, matrícula nº 300123288, Suplente do Presidente, Haíssa Alves dos Santos, Assistente Técnico II, matrícula nº 300142476, membro, e Maria do Carmo Silva dos Santos, Assessor I, matrícula nº 300098892, Suplente do Membro, sendo que a Comissão será formada pelos servidores, conforme a seguir:

PRESIDENTE

FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA

Administrador/Assistente Técnico

Matrícula nº 300160609

SUPLENTE DO PRESIDENTE

JENNIFER GARCIA DE LIMA

Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional

Matrícula nº 300139554

MEMBROS

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CIDADE

Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas

Matrícula nº 300117948

MARIA GOMES DA SILVA

Aux. Operacional de Serviços Diversos

Matrícula SIAPE nº 2314825

SUPLENTES DOS MEMBROS

JOSÉ SOUZA

Aux. Operacional de Serviços Diversos

Matrícula SIAPE nº 2995842

ALAN FERREIRA PEIXOTO

Chefe de Núcleo II

Matrícula nº 300138025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 27 janeiro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9873422

Portaria nº 1/2020/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 009 - 15 de janeiro de 2019, **que estabelece Recesso Administrativo**

Considerando as informações citadas nas Erratas da SEAGRI-GAF (id. 9431498) e (id. 9565111, com referência ao Adendo (id. 9154671), do Ofício-Circular nº 117/2019/CGE-GAB, que constam no Processo nº 0025.454712/2019-85.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

Art. 1º - **ALTERAR**, o período de Recesso Administrativo, concedido na Portaria nº 192/2019/SEAGRI-NRH (id. 9379262), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238 de 19-12-2019, das servidoras que desenvolvem atividades na Coordenadoria de Administração e Finanças e Gerência de Administração e Finanças, conforme informações no quadro abaixo, considerando o Ofício Circular nº 117/2019/CGE-GAB (id. 9154671) referente ao recesso administrativo previsto no Art.3º do Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 009 - 15 de janeiro de 2019, tendo em vista, a permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro/2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período anterior	Alterado para
300124673	Clelia Souza Maciel	Assessor Técnico	SEAGRI-GAF	20-12-2019 a 28-12-2019	13/ 04/2020 a 21/04/2020
300121881	Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos	Coordenador de Administração e Finanças	SEAGRI-COAF	29-12-2019 a 06-01-2020	19/ 11/2020 a 27/11/2020
2256148/ 3001377146	Lucineide Alves da Silva Oliveira	Téc. em Contab./ Gerente de Administração e Finanças	SEAGRI-GAF	29-12-2019 a 06-01-2020	02/ 01/2020 a 10/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se
Porto Velho - RO, 2 de janeiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9572908

Portaria nº 2/2020/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art.3º do Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 009 - 15 de janeiro de 2019, **que estabelece Recesso Administrativo**

Considerando as informações citadas na Errata da SEAGRI-GAF (id. 9431498), com referência ao Adendo(id. 9154671), do Ofício-Circular nº 117/2019/CGE-GAB, que constam no Processo nº 0025.454712/2019-85.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Recesso Administrativo, no período de 02-01-2020 a 10-01-2020, para servidora **LUCIENNE PEREIRA PANTOJA**, SIAPE n. 3070138, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCCEXT, que desenvolve atividades na Coordenadoria de Administração e Finanças, considerando o Ofício Circular nº 117/2019/CGE-GAB (id. 9154671) referente ao recesso administrativo previsto no Art.3º do Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 009 - 15 de janeiro de 2019, tendo em vista, a permanência em efetivo exercício dos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se
Porto Velho - RO, 2 de janeiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9572939

IDARON**EDITAL Nº 5/2020/IDARON-GRH****3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, de 03 de dezembro de 2019.**

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, em uma das localidades que as vagas não foram preenchidas, no período de 29 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, dos candidatos entre a 12ª e 18ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES

VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
2	ALTA FLORESTA DO OESTE
	ALTA FLORESTA DO OESTE
1	JACI-PARANÁ
1	JACYNÓPOLIS
1	NOVA DIMENSÃO
1	PORTO VELHO
1	TARILÂNDIA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL

COLOCAÇÃO	NOME
12ª	TÁRCILA DA CUNHA NABÃO
13ª	JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO TINTI
14º	GÉSSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ
15º	LEANDRO MARI SALVI
16º	ALINE SAES NOGUEIRA
17º	FABLY REGYS SABAI RODRIGUES
18º	JULIANE DE SOUZA MOREIRA

Protocolo 9894829

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando **LICENÇA PRÉVIA** e **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente a obra de Construção de um bueiro triplo celular de concreto (BTCC) 3,00 X 3,00 m, com extensão de 12m, situado na Travessa B80, km 0,8, sentido BR/Travessão, Trecho: BR 364/Linha C-5, situado nas coordenadas geográficas: 10°15'09,17"S e 62°44'09,55"W no município de Cacaulândia - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

Protocolo 9861428

ADENDO

PROCESSO SELETIVO PARA CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS
EDITAL Nº 001/2020/DER-RO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 529 de 10 de novembro de 2009, publicada no DOE Nº 1364, de 10.11.09, Art. 98, inciso XV da Lei Complementar Nº 965 de 20.12.2017 – publicada no DOE Nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, publicado no DOE nº 64 de 09.04.2018. Considerando o objeto dos autos dos Processos Administrativos Nº 01-1420.03518-0001/2015 e SEI Nº 0009.390556/2019-15, em trâmite nesta Autarquia, que tratam da cessão de uso dos imóveis públicos pertencentes ao DER/RO, para fins de moradia de servidores públicos lotados nas suas Residências Regionais do DER-RO, mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado, em consonância com o art. 21, da Lei Nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 17.538/2013, em conjunto com a **Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES**, de 26/06/2019, publicada no DOE Nº 115, de 26/06/2019, torna público que se encontrarão abertas, no período de **03 a 17/02/2020**, inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo destinado a ocupação dos imóveis públicos residenciais de propriedade ou posse do DER-RO, que estão vagos nos municípios de **Ariquemes e Ji-Paraná/RO**, a saber, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

Em **ARIQUEMES**:

- 1 - CASA TIPO B, QUADRA 07, LOTE01, AV. CANÃA, Nº 4649, BAIRRO APOIO SOCIAL, ARIQUEMES -RO.
- 2 - CASA TIPO B, QUADRA 07, LOTE 01, AV. VIMBERÊ, Nº 2056, BAIRRO APOIO SOCIAL, ARIQUEMES- RO.
- 1 - CASA TIPO B, QUADRA 07, LOTE 01, AV. VIMBERÊ, Nº 2078, BAIRRO APOIO SOCIAL, ARIQUEMES- RO.

Em **JI-PARANÁ**:

- 1 - CASA, KM 08, BR 364, SAÍDA PARA PORTO VELHO-RO, ZONA RURAL DE JI-PARANÁ-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Processo Seletivo de Cessão de Uso das Casas do DER-RO, conforme atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria Nº 30/2020/DER-GERPES**, de 08/01/2020, publicada no DOE nº 05, de 08/01/2020, que nomeia a comissão, a qual visa proceder a realização do processo seletivo, a fim de regularizar a cessão de uso de imóveis públicos residenciais de posse ou de propriedade do DER/RO, para fins de moradia de servidores lotados e em efetivo exercício nas unidades desta Autarquia, situados nas Residências Regionais do DER-RO, conforme regras estabelecidas pelos artigos 3º e 4º da **Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES**, de 26/06/2019, mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado, *in verbis*:

“Art. 3º. Os servidores públicos lotados e com efetivo exercício nas unidades do DER/RO, interessados em participar do processo seletivo para a concessão de imóvel público para fins de moradia, quando houver disponibilidade no local de sua lotação, deverão apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos exigidos neste instrumento, cujo critério de seleção deverá observar as regras estabelecidas no § 6º deste artigo e no artigo 9º desta portaria.

§ 1º. O processo seletivo será realizado por comissão constituída para essa finalidade, cumulativamente com a função atual e de forma não remunerada, sob a supervisão e coordenação da Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, a quem caberá indicar e quantificar os membros que a comporão.

§ 2º. Analisada a documentação dos interessados, será formulada uma relação do resultado final do processo seletivo com a ordem de classificação dos servidores que terão preferência na ocupação do imóvel;

§ 3º. Caso os servidores melhores classificados no processo seletivo não ocupem o imóvel, providenciando o cadastro junto aos órgãos fornecedores de água e de energia elétrica, será convocado o próximo da lista;

§ 4º. O prazo para o interessado assumir o imóvel depois de convocado será de 15 (quinze) dias, ocasião em que deverá ter providenciado o registro ou cadastro junto aos fornecedores de água e de energia em seu nome.

§ 5º. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos improrrogáveis, mantida, durante esses período, a relação da ordem classificatória dos candidatos. Essa relação funcionará como lista de espera durante a vigência do processo seletivo e deverá estar sempre à disposição dos servidores interessados, exposta no mural de avisos da unidade do DER/RO, constando o nome e data de inscrição do candidato.

§ 6º. A inscrição é gratuita, mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição constante no anexo I desta portaria, sendo que para a escolha do usuário contemplado com a cessão deverão ser observados os seguintes critérios:

I – servidor com idade superior a 60 (sessenta) anos;

II – Maior quantidade de membros da família dependentes, desde que incapazes ou menores sem rendimento próprio;

III – Menor renda bruta do servidor interessado;

IV – Maior idade na data da inscrição;

§ 7º. O processo seletivo será realizado sempre que tiver algum imóvel disponível para utilização como residência, cabendo ao Residente ou chefia da unidade do DER-RO proceder a devida comunicação à Direção Geral que acionará as unidades responsáveis para proceder à seleção e escolha dos interessados.

Art. 4º. Realizado o processo seletivo, os autos do procedimento com o resultado final serão encaminhados à Gerência de Logística e Patrimônio para adoção das providências de efetivação da cessão de uso.”

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo somente serão efetuadas pela INTERNET, no período de **03 a 17/02/2020**, sendo esse prazo improrrogável.

2.1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) ler e concordar com todas as disposições do presente edital;

b) acessar o endereço eletrônico: <https://sei.sistemas.ro.gov.br> e entrar com sua senha pessoal no **SEI Nº 0009.390556/2020-15**;

c) imprimir e preencher integralmente a **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo de Cessão de Imóvel Público do DER-RO**, constante no Anexo I deste Edital ou na (Id 9814882), digitalizar e protocolar no Sistema Eletrônico de Informações – **SEI Nº 0009.390556/2020-15**, devendo ser acompanhada da documentação necessária para a comprovação das informações fornecidas, conforme dispõe o § 6º do artigo 3º da Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES, quais sejam:

I) Documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento, etc.);

II) Comprovação da qualidade de servidor público em atividade no órgão concedente (termo de posse, decreto de nomeação, contracheque, etc);

III) Relação de membros da família, apresentando-se os respectivos documentos de identificação civil (RG, Certidão de Nascimento, etc.);

IV) Declaração particular de que não é possuidor ou proprietário de imóvel urbano ou rural no município de situação do imóvel cedido, com a cláusula de ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais e, que estará sujeito, caso o declarado não seja estritamente a verdade; modelo constante no anexo II ou na (Id 6681950) do SEI Nº 0009.283369/2019-86.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. Após o término das inscrições, a Comissão de Processo Seletivo de Cessão de Uso das Casas do DER-RO, terá o prazo de **15 (quinze) dias** para analisar as inscrições e documentações apresentadas e divulgar o resultado final do Processo Seletivo, por municípios: **Ariquemes e Ji-Paraná/RO**, tudo em conformidade com as regras estabelecidas no artigo 3º, § 6º, incisos I, II, III e IV da **Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES**, de 26/06/2019, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e disponibilizado no **SEI Nº 0009.390556/2020-15**.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Concluído o processo seletivo, os autos do procedimento com o resultado final serão encaminhados à Gerência de Logística e Patrimônio para adoção das providências de efetivação da cessão de uso, conforme estabelece o art. 9º da **Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES**, de 26/06/2019.

4.2. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Velho/RO, por mais privilegiado que seja outro.

4.3. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Cessão de Uso das Casas do DER-RO, nomeada pela **Portaria Nº 30/2020/DER-GERPES**, de 08/01/2020, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do DER-RO.

4.4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I. Ficha de Inscrição no Processo Seletivo de Cessão de Imóvel Público do DER-RO;

Anexo II. Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral DER/RO
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DO DER-RO

LOCAL DO IMÓVEL: _____

DADOS GERAIS DO SERVIDOR INTERESSADO

NOME: _____ NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____, Nº _____ BAIRRO: _____
 TEL. RES.: _____ TEL. COM.: _____ CEL.: _____
 ESTADO CIVIL: _____
 LOTAÇÃO: _____ DATA: ADMISSÃO: ____/____/____
 CARGO/FUNÇÃO: _____
 NOME DO CONJUGÊ: _____ NASCIMENTO: ____/____/____
 POSSUI FILHOS MENORES OU INCAPAZES? _____ QUANTOS? _____
 POSSUI CASA PRÓPRIA: _____ VALOR DO ALUGUEL: R\$ _____
 DEPENDENTES
 NOME: _____ NASCIMENTO: ____/____/____
 NOME: _____ NASCIMENTO: ____/____/____
 NOME: _____ NASCIMENTO: ____/____/____
 NOME: _____ NASCIMENTO: ____/____/____
 NOME: _____ NASCIMENTO: ____/____/____
 OBSERVAÇÕES: _____

DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DAS REGRAS DA PORTARIA QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO DE INTERESSADOS E CESSÃO PARA USO RESIDENCIAL DOS IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTE AO ACERVO DO DER-RO. E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE NESTA DATA, NÃO OMITINDO INFORMAÇÕES OU DADOS, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO, ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL.

_____/RO, ____ DE _____ DE _____.

REQUERENTE

RECEBI EM: ____/____/____

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE/POSSE DE IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, servidor (a) público (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob Nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, junto aos Processos Administrativo Nº 01-1420.03518-0001/2015, SEI Nº 0009.390556/2019-15, bem como em conformidade como o que dispõe a Portaria Nº 714-2019-DER-GERPES - DOE 26.06.2019, que regulamenta a cessão de uso de imóveis públicos residenciais de posse ou de propriedade do DER/RO, para fins de moradia de servidores lotados e em efetivo exercício nas unidades do DER-RO, a qual visa a regulamentação mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado, que eu, nem meu cônjuge ou companheiro (a) somos proprietário, possuidor, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial ou comercial, urbano ou rural, localizado na cidade e comarca de _____.

_____, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE

Protocolo 9818337

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.521838/2019-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **DORGIVAL LEITE FIGUEIREDO NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 300106215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, o qual continuará a exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 9530938

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.356769/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EDSON ANDRADE ROSA**, Artífice em Mecânica Pesada, Matrícula n. 2292, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.192386/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LAURO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 827, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Theobroma, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 9823765

Portaria nº 71/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (9516189), Parecer DER-NUSEGTRAB (9752123), Laudo (9752803), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.559497/2019-14;

RESOLVE:

CONCEDER no período 03/06/2019 à 30/11/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ADALBERTO BENEDITO CARLOS**, matrícula nº 300158851, que exerce suas atividades laborais como Operário, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 9761991

Portaria nº 114/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Memorando nº 549/2019/DER-CAU (9455023) e Despacho DER-CAU (9500432), nos autos do Processo nº 0009.554732/2019-53;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **HEITOR SANTOS LOZADA**, matrícula nº 300157122, para responder pela Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU, em virtude do titular, o servidor **WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 100092903, encontrar-se de férias no período de 07.1.2020 a 21.1.2020 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2018/2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 9857066

Portaria nº 116/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Ofício 04/GAB/2020 de 10.01.2020 de Convocação de Jurados, nos autos do Processo nº 0009.024032/2020-72;

RESOLVE:

COLOCAR à disposição, os servidores para fazerem presentes na 2ª Vara do Tribunal do Júri desta Comarca de Porto Velho-RO, que será realizada a Primeira Reunião Periódica, no Fórum Geral Desembargador Cesar Montenegro, no período de 04.2.2020 a 21.2.2020, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Albenir Antônio de Mello Carvalho	Engenheiro Civil	300095961
Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	Arquiteto	3000154276
Cristiane Carli Lima de Sousa	Procurador Autárquico	3000130412
Daiton dos Santos Reis	Operador de Máquinas Pesadas	300107116
Diego Souza Auler	Engenheiro Civil	300113714
Edileide Freitas de Lima	Geógrafo	300115684

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER

Protocolo 9861539

Portaria nº 119/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-CPPS (9488428), Certidão de serviços eleitorais (9540469) e Despacho DER-CORRG (9545281), nos autos do Processo nº 0009.557480/2019-14;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 03 (três) dias, nos períodos de **30.1.2020 a 31.1.2020 e 3.2.2020**, ao servidor **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico em Redação, matrícula nº 300125225, lotado na Corregedoria-Geral, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

ERASMO MEIRELES E SÁ

DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 9875181

Portaria nº 122/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Memorando nº 355/2019/DER-USJIPA (9403508) e Despacho DER-SEFREQ (9594124), nos autos do Processo nº 0009.550549/2019-89;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ALZENIR DE FREITAS MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300107300, lotada na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.5.2020 a 30.5.2020 - 30 (trinta) dias**, sendo antecipada para o período de **7.1.2020 a 5.2.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 9881353

Portaria nº 120/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento (9525701), Despacho DER-CPPOO (9581995) e Despacho DER-SEFREQ (9610912), nos autos do Processo nº 0009.560319/2019-28;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ Anual de Férias do exercício de 2020, o servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, Engenheiro Agrimensor, matrícula nº 300107047, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, para usufruir nos períodos de **26.2.2020 a 6.3.2020 - 10 (dez) dias**, **19.10.2020 a 28.10.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de 9.3.2020 a 18.3.2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 9877537

Portaria nº 124/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante no requerimento de 02/10/2019/DER/RR de Ji-Paraná (8238261), Despacho DER-NUSEGTRAB (8335637) e Laudo Técnico (8335824), nos autos do processo de nº 0009.437819/2019-67;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 15 17/01/2020/DER-GERPES, de 20.01.2020, publicada no DOE nº 13 de 20.01.2020, que concedeu o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** ao servidor **MILTON LOPES DE MATOS**, matrícula nº 300122844, que exerce suas atividade laborais como Operador de Usina CBUQ, na Usina de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

Onde se Lê: Adicional de Insalubridade 20%**Leia-se: Adicional de Periculosidade 30%****ERASMO MEIRELLES E SÁ**

Diretor Geral

Protocolo 9881912

Portaria nº 125/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o Memorando nº 534/2019/DER-CAU (9322074) e Despacho DER-SEFREQ (9592047), nos autos do Processo nº 0009.543655/2019-14;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ Anual de Férias do exercício de 2020, o servidor **RENATO BERWANGER DA SILVA**, Engenheiro Florestal, matrícula nº 300020024, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, para usufruir suas férias nos períodos de **3.2.2020 a 17.2.2020 - 15 (quinze) dias e 1.6.2020 a 15.6.2020 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 9882937

Portaria nº 127/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-8RR (9864713) e Certidão Nascimento (9868521), nos autos do Processo nº 0009.031197/2020-09;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, de 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 300106221, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 22.1.2020 a 10.2.2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 9891408

Portaria nº 1199/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

RELOTAR a contar 16/9/2019, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA NETA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300137883, CPF: 139.312.962-53, da **CAU**, para desenvolver suas atividades na CGP/DER na SEDE deste Departamento, nessa Capital.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7875673

Portaria nº 110/2020/DER-CIA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

LINDOVAL RODRIGUES LEAL Cadastro nº 200001561

ROGÉRIO LEME RODRIGUES Cadastro nº 300138962

MATHEUS ALVES EVARISTO Cadastro nº 300158466

Parágrafo único - Todos pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Entrega e Recebimento definitivo cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo: Aquisição de equipamentos de Ascenso e descenso (cadeira de rodas especial, dotada de tração eletromecânica), para os aeródromos de Cacoal SSKW, Ji-Paraná SBJI e Vilhena SBVH, que tratam dos autos - **Processo nº 0009.313945/2019-27**, objeto do **CONTRATO Nº 052/19/PJ/DER-RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 9838174

Portaria nº 108/2020/DER-SEL

Homologa estágio probatório de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, nos termos da Lei Estadual nº 529, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792, de 14 de dezembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado DOE nº 2739 de 15/07/2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02/04/2016, publicado no DOE nº 61, de 05/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores deste Departamento, conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Estadual nº 529, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792, de 14 de dezembro de 2009, o qual passa a compor o Quadro Efetivo de Servidores do DER/RO.

Processo nº 1420	Nome/ Matrícula	Nomeação	Cargo	Lotação	Média de Pontos	A contar de
02986/ 2017	Vanda de Souza Andrade - 300139504	09/ 09/2016	Assistente Social	Residência Regional de Ouro Preto do Oeste	99,92	09/ 09/2019
03020/ 2017	Marli Terezinha Cazella Claudino - 300140199	11/ 01/2017	Técnico em Legislação	Coordenadoria de Operações e Fiscalização	98,33	11/ 01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral - DER-RO

Protocolo 9837998

ADENDO

Tabela 1 - Valores de referência para as Taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) Sem Desoneração Com alíquota da Taxa Selic em 4,50 % - ISS 2,00 %

Pequeno Porte - Constr. e Restaur. Rodoviária (sem desoneração)			ISS 2,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,82	6,00	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,42	DF= [(1+SELIC)^(1/ 12)-1]sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,31	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,62	0,5% do PV
Subtotal 1	5,91	7,35	
BENEFÍCIOS			
Lucro	8,04	10,00	10% sobre o CD
Subtotal 2	8,04	10,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,81	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,73	3,00% do PV
ISSQN	2,00	2,49	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	5,65	7,03	
BDI (%)	19,60	24,38	

Médio Porte - Constr. e Restaur. Rodoviária(sem desoneração)			ISS 2,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,89	6,00	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,42	DF= [(1+SELIC)^(1/ 12)-1]sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,31	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,61	0,5% do PV
Subtotal 1	5,98	7,34	
BENEFÍCIOS			
Lucro	6,92	8,50	8,5% sobre o CD
Subtotal 2	6,92	8,50	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,80	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,68	3,00% do PV
ISSQN	2,00	2,46	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	5,65	6,94	
BDI (%)	18,55	22,78	

ConservaçãoRodoviária(sem desoneração)			ISS 2,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES

Administração Central	6,94	9,00	9% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,44	DF= $[(1+\text{SELIC})^{(1/12)}-1]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,32	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,65	0,5% do PV
Subtotal 1	8,03	10,41	
BENEFÍCIOS			
Lucro	9,25	12,00	12% sobre o CD
Subtotal 2	9,25	12,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,84	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,89	3,00% do PV
ISSQN	2,00	2,60	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	5,65	7,33	
BDI (%)	22,93	29,74	

Obras de Arte Especiais (OAE) - Pequeno Porte(sem desoneração)			ISS 2,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	6,33	8,00	8% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,43	DF= $[(1+\text{SELIC})^{(1/12)}-1]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,32	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,63	0,5% do PV
Subtotal 1	7,42	9,38	
BENEFÍCIOS			
Lucro	7,90	10,00	10% sobre o CD
Subtotal 2	7,90	10,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,82	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,80	3,00% do PV
ISSQN	2,00	2,53	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	5,65	7,15	
BDI (%)	20,97	26,53	

Tabela 2 - Valores de referência para as Taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) Com Desoneração Com alíquota da Taxa Selic em 4,50 % - ISS 2,00 %

Pequeno Porte - Constr. e Restaur. Rodoviária (com desoneração)			ISS 2,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,59	6,00	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,44	DF= $[(1+\text{SELIC})^{(1/12)}-1]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,33	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,65	0,5% do PV
Subtotal 1	5,68	7,42	
BENEFÍCIOS			
Lucro	7,65	10,00	10% sobre o CD
Subtotal 2	7,65	10,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,85	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,92	3,00% do PV
ISSQN	2,00	2,61	2% a 5% do PV
CPRB	4,50	5,88	
Subtotal 3	10,15	13,26	
BDI (%)	23,48	30,68	

Médio Porte - Constr. e Restaur. Rodoviária (com desoneração)			ISS 2,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,65	6,00	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,35	0,45	DF= $[(1+\text{SELIC})^{(1/12)}-1]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,32	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,65	0,5% do PV
Subtotal 1	5,75	7,42	
BENEFÍCIOS			
Lucro	6,59	8,50	8,5% sobre o CD

Subtotal 2	6,59	8,50	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,84	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,87	3,00% do PV
ISSQN	2,00	2,58	2% a 5% do PV
CPRB	4,50	5,81	
Subtotal 3	10,15	13,10	
BDI (%)	22,49	29,02	

Conservação Rodoviária (com desoneração)			ISS 2,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	6,60	9,00	9% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,46	DF= [(1+SELIC)^(1/ 12)-1]sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,34	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,68	0,5% do PV
Subtotal 1	7,69	10,48	
BENEFÍCIOS			
Lucro	8,80	12,00	12% sobre o CD
Subtotal 2	8,80	12,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,89	0,65% do PV
Cofins	3,00	4,09	3,00% do PV
ISSQN	2,00	2,73	2% a 5% do PV
CPRB	4,50	6,13	
Subtotal 3	10,15	13,84	
BDI (%)	26,64	36,32	

Obras de Arte Especiais (OAE) - Pequeno Porte (com desoneração)			ISS 2,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	6,02	8,00	8% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,45	DF= [(1+SELIC)^(1/ 12)-1]sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,33	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,66	0,5% do PV
Subtotal 1	7,11	9,44	
BENEFÍCIOS			
Lucro	7,52	10,00	10% sobre o CD
Subtotal 2	7,52	10,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,86	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,99	3,00% do PV
ISSQN	2,00	2,66	2% a 5% do PV
CPRB	4,50	5,98	
Subtotal 3	10,15	13,49	
BDI (%)	24,78	32,93	

Tabela 3 - Valores de referência para as Taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) Sem Desoneração Com alíquota da Taxa Selic em 4,50 % - ISS 3,00 %

Pequeno Porte - Constr. e Restaur. Rodoviária (sem desoneração)			ISS 3,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,77	6,00	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,43	DF= [(1+SELIC)^(1/ 12)-1]sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,31	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,63	0,5% do PV
Subtotal 1	5,86	7,37	
BENEFÍCIOS			
Lucro	7,95	10,00	10% sobre o CD
Subtotal 2	7,95	10,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,82	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,77	3,00% do PV
ISSQN	3,00	3,77	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	6,65	8,36	

BDI (%)	20,46	25,73	
Médio Porte - Constr. e Restaur. Rodoviária(sem desoneração)			ISS 3,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,83	6,00	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,42	DF= $[(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,31	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,62	0,5% do PV
Subtotal 1	5,92	7,35	
BENEFÍCIOS			
Lucro	6,85	8,50	8,5% sobre o CD
Subtotal 2	6,85	8,50	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,81	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,72	3,00% do PV
ISSQN	3,00	3,72	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	6,65	8,25	
BDI (%)	19,42	24,10	

Conservação Rodoviária(sem desoneração)			ISS 3,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	6,86	9,00	9% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,45	DF= $[(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,33	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,66	0,5% do PV
Subtotal 1	7,95	10,44	
BENEFÍCIOS			
Lucro	9,15	12,00	12% sobre o CD
Subtotal 2	9,15	12,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,85	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,93	3,00% do PV
ISSQN	3,00	3,93	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	6,65	8,71	
BDI (%)	23,75	31,15	

Obras de Arte Especiais (OAE) - Pequeno Porte(sem desoneração)			ISS 3,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	6,25	8,00	8% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,43	DF= $[(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,32	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,64	0,5% do PV
Subtotal 1	7,34	9,39	
BENEFÍCIOS			
Lucro	7,82	10,00	10% sobre o CD
Subtotal 2	7,82	10,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,83	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,84	3,00% do PV
ISSQN	3,00	3,84	2% a 5% do PV
		0,00	
Subtotal 3	6,65	8,51	
BDI (%)	21,81	27,90	

Tabela 4 - Valores de referência para as Taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) Com Desoneração Com alíquota da Taxa Selic em 4,50 % - ISS 3,00 %

Pequeno Porte - Constr. e Restaur. Rodoviária (com desoneração)			ISS 3,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,54	6,00	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,45	DF= $[(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,33	0,25% do PV

Riscos	0,50	0,66	0,5% do PV
Subtotal 1	5,63	7,44	
BENEFÍCIOS			
Lucro	7,57	10,00	10% sobre o CD
Subtotal 2	7,57	10,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,86	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,97	3,00% do PV
ISSQN	3,00	3,97	2% a 5% do PV
CPRB	4,50	5,95	
Subtotal 3	11,15	14,75	
BDI (%)	24,35	32,18	

Médio Porte - Constr. e Restaur. Rodoviária (com desoneração)			ISS 3,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	4,60	6,00	6% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,35	0,46	DF= $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,33	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,65	0,5% do PV
Subtotal 1	5,70	7,44	
BENEFÍCIOS			
Lucro	6,51	8,50	8,5% sobre o CD
Subtotal 2	6,51	8,50	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,85	0,65% do PV
Cofins	3,00	3,91	3,00% do PV
ISSQN	3,00	3,91	2% a 5% do PV
CPRB	4,50	5,87	
Subtotal 3	11,15	14,54	
BDI (%)	23,36	30,48	

Conservação Rodoviária (com desoneração)			ISS 3,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	6,53	9,00	9% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,47	DF= $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,34	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,69	0,5% do PV
Subtotal 1	7,62	10,50	
BENEFÍCIOS			
Lucro	8,70	12,00	12% sobre o CD
Subtotal 2	8,70	12,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,90	0,65% do PV
Cofins	3,00	4,14	3,00% do PV
ISSQN	3,00	4,14	2% a 5% do PV
CPRB	4,50	6,20	
Subtotal 3	11,15	15,38	
BDI (%)	27,47	37,87	

Obras de Arte Especiais (OAE) - Pequeno Porte (com desoneração)			ISS 3,00%
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD	OBSERVAÇÕES
Administração Central	5,95	8,00	8% sobre o CD
Despesas Financeiras	0,34	0,46	DF= $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre o (PV-Lucro)
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,34	0,25% do PV
Riscos	0,50	0,67	0,5% do PV
Subtotal 1	7,04	9,47	
BENEFÍCIOS			
Lucro	7,44	10,00	10% sobre o CD
Subtotal 2	7,44	10,00	
TRIBUTOS			
Pis	0,65	0,87	0,65% do PV
Cofins	3,00	4,03	3,00% do PV
ISSQN	3,00	4,03	2% a 5% do PV

CPRB	4,50	6,05	
Subtotal 3	11,15	14,98	
BDI (%)	25,63	34,45	

ENGº JOSÉ ALBERTO REZEK
GERENTE DE ORÇAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL DO DER/RO

Protocolo 9815232

Portaria nº 80/2020/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Despacho DER-COF (9689687) e Portaria 1543 (8854138), nos autos do Processo nº 0009.465319/2019-15;

Considerando § 3º do Art. 17 e Art. 18 da Portaria nº 1645/2019/DER-SEFREQ (9107046) publicado no DOE nº238 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** o período de **10.1.2020 a 19.1.2020 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o período do gozo de férias da servidora **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO**, Técnico em Legislação, matrícula nº 300140199, lotado na Coordenadoria de Operações e Fiscalização/COF, programado para usufruir no período de **7.1.2020 a 26.1.2020 - 20 (vinte)**, sendo o período interrompido transferido para o período de **05/01/2021 à 14/01/2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL

Protocolo 9786685

Portaria nº 81/2020/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Despacho DER-COF (9689687) nos autos do Processo nº 0009.465319/2019-15;

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário do período de **3.6.2020 a 11.6.2020**;

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** por interesse público, o gozo de férias da servidora **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO**, Técnico em Legislação, matrícula nº 300140199, lotada na Coordenadoria de Operações e Fiscalização/COF, referente ao exercício de 2020, as quais estavam programadas para os períodos de **3.2.2020 a 22.2.2020 (20 dias)** e de **21.9.2020 a 30.9.2020 (10 dias)**, a qual fica transferido para fruição 10 (dez) dias no período de **13.6.2020 a 22.6.2020** e o restantes 10 (dez) dias no período de **21.9.2020 a 30.9.2020**.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL

Protocolo 9787129

ORDEN PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008., AUTORIZA: EMPRESA: **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

ENDEREÇO: **RUA TIRADENTES, Nº 300, BAIRRO PICO DO AMOR, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT.**

CNPJ Nº: **06.066.204/0001-01.**

CONTRATO Nº/DATA: **027/19/FITHA - 10/10/2019**

PROCESSO Nº/DATA: **0009.109631/2019-21**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 346.517,77**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, SOBRE O RIO JAMARI, NA RO-459, TRECHO: ENTR. BR-364/ALTO PARAÍSO, KM-0,6, COM EXTENSÃO DE 130,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.**

PARALISAR A PARTIR DE: 23/01/2020.

CONFORME EXPOSTO ACIMA, E CONSIDERANDO QUE, **PARA ANÁLISE TÉCNICA DAS MINUTAS DE PROJETO**, CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO Nº 003/CPPOO/DER/RO (9863216), ENCONTRA-SE PREJUDICANDO O ANDAMENTO NORMAL DA OBRA, NO REFERIDO OBJETO, ESTE FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA "AUTORIZA" A PARALISAÇÃO DA OBRA, A PARTIR DA DATA ACIMA CITADA ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO.

ENGº MAURO EDNEY SILVA MAIO
COORDENADOR DA CPPOO/DER/RO
ERASMO MEIRELES E SÁ
PRESIDENTE DO FITHA

EVERTON DA SILVA E SILVA
PROCURADOR DA EMPRESA PROJECTA

Protocolo 9863248

DETRAN

Portaria nº 57/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para os exercícios de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, os credenciamentos das empresas arroladas na tabela abaixo.

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2020)							
Nº	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	CATEGORIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
01	0010.010637/ 2019-11	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE NOVA DIMENSÃO	26.317.161/ 0001-05	CFC NOVA DIMENSÃO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA AMAZONAS Nº 4210 - CENTRO	NOVA MAMORÉ
02	0010.477663/ 2018-37	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HARMONIA LTDA	63.775.225/ 0001-30	CFC HARMONIA MATRIZ	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AV JORGE TEXEIRA, Nº 2098, EMBRATEL	PORTO VELHO
03	0010.469836/ 2018-43	J. MANTOVANELI & CIA LTDA	07.853.947/ 0001-94	CFC ATIVA	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 683, LIBERDADE	OURO PRETO
04	0010.436260/ 2018-38	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDRINA LTDA-ME	07.486.990/ 0001-69	CFC LONDRINA	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA RIO BRANCO, 2117, SETOR 1	JARU
05	0010.460427/ 2018-81	DEFLON & DRESCH LTDA ME	07.403.500/ 0001-13	CFC UNIÃO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5426, JARDIM ELDORADO	VILHENA
06	0010.470442/ 2018-38	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 4 RODAS	07.350.407/ 0001-98	CFC QUATRO RODAS	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA PRIMAVERA, 2158	CHUPINGUAIA
07	0010.463405/ 2018-73	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONACO LTDA-ME	07.902.027/ 0001-19	CFC MONACO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA PARANA, 1420, ALTO ALEGRE	VILHENA
08	0010.455469/ 2018-09	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LANES & ALVES LTDA-ME	06.109.49/ 0001-78	CFC BETY	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA BOROROS, 3235, CENTRO	CABIXI
09	0010.009151/ 2019-22	AUTO ESCOLA GUIA LTDA.	08.758.897/ 0001-29	CFC GUIA	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA MENEZES FILHO. Nº 2660	JI-PARANÁ
10	0010.451769/ 2018-19	CFC GUAPORE LTDA	11.281.238/ 0001-59	CFC GUAPORE	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA MAMORE , 2614, JUSCELINO KUBITSCHKE	PORTO VELHO

11	0010.006351/ 2019-23	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA-ME	01.491.202/ 0001-46	CFC LIDER	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AV MARECHAL RONDON , 2498, DOIS DE ABRIL	JI-PARANÁ
12	0010.470571/ 2018-26	AUTO ESCOLA SOL FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELI	09.533.683/ 0001-17	CFC SOL	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA ALMIRANTE BARROSO,5577 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO
13	0010.009102/ 2019-90	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRITO LTDA	03.340.183/ 0001-82	CFC BRITO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA GIRASSOL Nº 130 - UNIÃO	CANDEIAS DO JAMARI
14	0010.472197/ 2018-01	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARTINS LTDA -ME	11.234.307/ 0001-73	CFC MARTINS	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA TIRADENTES, 3458,CENTRO	ALTO ALEGREDOS PARECIS
15	0010.035698/ 2019-83	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES KAPPA LTDA	07.979.326/ 0001-51	CFC FORMULA 1	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA MELVIN JONES, 1365, CRISTO REI	VILHENA
16	0010.480721/ 2018-18	M R DOS REIS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELI	14.009.321/ 0001-61	CFC NOVA VIDA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA CAPITÃO SILVIO , 965, CENTRO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
17	0010.469506/ 2018-58	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SHEKINAH LTDA-ME	11.090.556/ 0001-32	CFC SHEKINAH	"A" (Ensino Teórico Técnico)	AVENIDA CARLOS DONEJE, 208, APEDIA PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO
18	0010.470611/ 2018-30	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS FUTURA EIRELI	07.524.157/ 0001-65	CFC FUTURA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA DOM PEDRO I, 3112, SETOR 05	JARU
19	0010.460164/ 2018-19	P. C. PUGIN AUTO ESCOLA- ME	12.762.660/ 0001-99	CFC AVENIDA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	AVENIDA BRASIL, 1547, LIBERDADE	CACOAL
20	0010.460743/ 2018-53	PERFIL SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELI	05.873.772/ 0001-51	CFC PERFIL	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	RUA BAHIA, 2422, CENTRO	ESPIGÃO DO OESTE
21	0010.009171/ 2019-01	AUTO ESCOLA NORTE LTDA-ME	05.863.776/ 0001-59	CFC NORTE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)	Rua Terezina , 2677, NOVA BRASILIA	JI-PARANÁ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9836027

Portaria nº 66/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Ofício n.º 593/2019/SGCE de 05/12/2019 (ID 9250891) e (ID 9510655);

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 9839196);

RESOLVE:

Art. 1º - **RETOMAR** os trabalhos da Comissão Tomada de Contas Especial (**SEM ÔNUS**), composta através das Portarias n.º 758/2016 e 1760/2016, visando correção/complementação dos trabalhos produzidos pela referida Comissão, realizando a correta quantificação do dano ao erário e a identificação de forma individualizada dos responsáveis por sua ocorrência, conforme Ofício n.º 593/2019/SGCE de 05/12/2019 (ID 9250891) e (ID 9510655).

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de **27.01.2020 a 26.03.2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9885753

ERRATA

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1938/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 9468329);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 874/2018/DETRAN-CTEC, de 25.04.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 80, 02.05.2018, que nomeou interinamente a servidora **ADRIANA CARLA FEBA** - Mat. 300114694.

Onde se lê: "...no período de **21.12.2017 a 18.06.2018...**

Leia-se: "...no período de **21/12/2017 a 27/12/2017; 08/01/2018 a 02/02/2018; 14/02/2018 a 09/03/2018; 02/04/2018 a 30/04/2018; 03/05/2018, 07/05/2018 a 11/05/2018, 15/05/2018 a 18/05/2018; 21/05/2018 e 23/05/2018 a 14/06/2018...**"

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9876317

Portaria nº 67/2020/DETRAN-CTEC

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 41/2020/DETRAN-CTEC (ID 9766489), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processos Administrativo nº 48236/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **JÉLIA ANTUNES GOMES**, estatutária, **Mat.300114677, ocupante do cargo de Agente de Trânsito;**

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 48236/2016 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 9885944

Portaria nº 69/2020/DETRAN-CTEC

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 41/2020/DETRAN-CTEC (ID 9766489), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processos Administrativo nº 49242/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ANDRÉ SALES PAGLIA**, estatutário, **Mat.300077631, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito** e do ex-servidor **HUEMERSON DE SOUZA LIMA**, comissionado sem vínculo, **Mat. 300137025, chefe da Seção de Registro de Veículos da Ciretran de Itapuã do Oeste;**

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 49242/2016 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 9886371

Portaria nº 70/2020/DETRAN-CTEC

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 41/2020/DETRAN-CTEC (ID 9766489), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processos Administrativo nº 6797/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor **BRUNO PRESTES PINHEIRO**, comissionado sem vínculo, **chefe da Seção de Infrações e Penalidades da Ciretran de Cacoal/RO**;

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 6797/2017 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 9886557

Portaria nº 71/2020/DETRAN-CTEC

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 41/2020/DETRAN-CTEC (ID 9766489), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN/RO de 26 de abril de 2012, e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria nº 1425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017;

Considerando o disposto na Resolução nº 358/2010/CONTRAN;

Considerando os fatos preliminarmente apurados nos autos do Processo Administrativo nº 9067/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BAHIA**, CNPJ nº 02.570.250/0001-92, localizado no município de Cacoal/RO; **JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO** - Diretor de Ensino, CPF nº 204.911.315-34; **JONATHA DE CARVALHO SOUZA** - Diretor de Geral, CPF nº 000.557.962-73; **JOSUÉ AURELIANO DOS SANTOS MEDEIROS** - Instrutor de Trânsito, CPF nº 784.383.062-68 e **ARTHUR DOURADO NOIA** - Instrutor de Trânsito, CPF nº 754.795.912-15.

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Preparatório nº 9067/2017 e documentos anexos, à luz das disposições contidas nas Portarias nº. 1406/GAB/DETRAN/RO/2012; 1425/GAB/DETRAN/RO/2017 e Resolução nº 358/2010/CONTRAN, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 9886747

EMATER**TERMO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2020 DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER-RO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LIGEIRINHO LTDA.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede e foro nesta Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Anexo Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira doravante denominada simplesmente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

“**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO, resolve modificar unilateralmente o Contrato de **Nº 002/2019**, conforme Processo SEI **Nº 0011.419045/2018-62**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária onde se lê; **Programa de trabalho: 19.025.20.122.2024.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade), leia-se: **Programa de trabalho: 19.025.04.122.1015.2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **Nº 002/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 9885302

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO E O CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - RIOTERRA.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.888.813/0001-83, sediada na Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira (CPA), Edifício Rio Jamari, 1º andar, curvo 2, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Luciano Brandão, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 560.207- SSP/RO e do CPF nº 681.277.152- 04, com domicílio profissional em sua sede, mediante expressa delegação de competência constante da Lei 3138 de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE) nº. 2249 de 05 de julho de 2013, e suas alterações, e do outro lado o **CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - RIOTERRA**, entidade privada não governamental, sem fins lucrativos, criada em outubro de 1999, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.721.311/0001-38, sediada em Porto Velho-RO, Rua Padre Chiquinho, nº1651, B. São João Bosco, doravante designada simplesmente **RIOTERRA**, neste ato representado pela sua Presidente, a Srª. **TELVA B. GOMES MALTEZO**, portadora da Cédula de Identidade nº RG 542.548 SSP/RO e do CPF 634.533.472-34, residente na Estrada da Penal, nº 4525, apto. 202, bloco “D”, nesta capital resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compartilhamento de conhecimentos técnicos e uso de bens e serviços em comuns dos participantes, para a implementação da política de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia, bem como programa(s) de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de extensão, pesquisa aplicada, desenvolvimento de estágios, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias e a utilização de espaços físicos/equipamentos, dentro de suas competências, cujas metas serão consignadas no Plano de Trabalho em anexo que poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para o atingimento dos objetivos deste pacto, tem-se como objetivos específicos os descritos abaixo:

I- Trocar informações técnicas e científicas referentes ao objeto deste Termo;

II- Realizar em conjunto ou individual capacitações como: palestras técnicas, cursos, seminários, congressos dentre outras modalidades coletivas, para o fim de aprimorar os conhecimentos aos técnicos do quadro das instituições parceiras, e a classe produtora do Estado de Rondônia, voltadas à recuperação da vegetação de acordo com o Plano de Recuperação Ambiental - PRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO

I- Compartilhar com a **RIOTERRA** informações técnicas e estatísticas das cadeias produtivas do Estado, visando subsidiar a implantação ou aprimoramento de projetos e programas entre os parceiros.

II- Apoiar dentro de suas possibilidades a execução dos projetos executados pelo Centro de Estudos **RIOTERRA**, através do fornecimento de informações, dados e/ou outros materiais não especificados, mas necessários às ações do projeto;

III- Alocar recursos humanos, estruturais e de consumo, de todas as suas áreas de atuação para apoiar a execução de ações de assistência técnica e extensão rural, formações, programas e/ou atividades decorrentes do presente instrumento;

IV- Atuar em parceria com o Centro de Estudos **RIOTERRA** no apoio à captação e no desenvolvimento de outros projetos e programas que possam resultar em benefícios sociais econômicos e ambientais voltados aos agricultores familiares em Rondônia;

V- Realizar em parceria com o Centro de Estudos **RIOTERRA** ações de regularização ambiental de propriedades rurais nos termos do Código Florestal e leis federais e estaduais correlatas vigentes;

VI- Promover divulgação das ações objeto deste termo, citando obrigatoriamente, a participação do Centro de Estudos **RIOTERRA** nos trabalhos realizados por decorrência desta parceria; e

VII- Promover o amplo diálogo interinstitucional através de atividades de intercâmbio e reuniões para difusão de práticas e conhecimentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS RIOTERRA

I- Alocar recursos humanos, estruturais e de consumo para apoiar a execução dos projetos pela instituição desenvolvidos;

II- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciárias decorrentes dos recursos humanos de sua entidade, participantes dos trabalhos;

III- Atuar em parceria com a EMATER-RO no desenvolvimento de projetos e programas que possam resultar em benefícios sociais econômicos e ambientais para a região;

IV- Proporcionar consultoria técnica, treinamentos e capacitações necessárias ao desenvolvimento de atividades/projetos/programas para os técnicos da EMATER-RO;

V- Implementar ações de educação ambiental, assistência técnica e extensão rural, fortalecimento da gestão e organização social de empreendimentos da agricultura familiar, como associações e cooperativas, bem como outras ações voltadas à gestão e ordenamento territorial e desenvolvimento de políticas públicas;

VI- Realizar em parceria com a EMATER-RO ações de regularização ambiental de propriedades rurais nos termos do Código Florestal e leis federais e estaduais correlatas vigentes;

VII- Promover divulgação das ações objeto deste termo, citando obrigatoriamente, a participação da EMATER-RO nos trabalhos realizados por decorrência desta parceria;

VIII- Promover o amplo diálogo interinstitucional através de atividades de intercâmbio e reuniões para difusão de práticas e conhecimentos.

IX- Compartilhar com a EMATER-RO informações técnicas e estatísticas da recuperação da vegetação do Estado, visando subsidiar a implantação ou aprimoramento de projetos e programas entre os parceiros;

X- Apoiar a realização de eventos realizados pela EMATER-RO nos municípios do Estado, a fim de aumentar o alcance do atendimento à classe produtora rural;

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

As partes designarão coordenadores para a implementação dos presente termo, os quais terão responsabilidades pela sua coordenação, execução e acompanhamento dos trabalhos, bem como pela chefia das respectivas equipes técnicas que foram instituídas para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Termo de Cooperação Técnica e no Plano de Trabalho em anexo, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS PÚBLICOS E DIVULGAÇÃO

É defeso às partes utilizarem nos empreendimentos resultantes deste Termo nomes, símbolos e/ou imagens que caracterizem promoção, da entidade RIOTERRA e EMATER-RO, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As regras e normas para publicação e divulgação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos serão estabelecidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de trinta e seis (36) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, por igual período, independente dos realizados para execução de cada trabalho. Caberá a EMATER-RO a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia do presente Termo de Cooperação e seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e Plano de Trabalho poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, através de termos aditivos, desde que não importe em mudança do objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I- Este ajuste de vontades poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável;

II- Nos casos de extinção deste instrumento, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Termo de Cooperação, que defina e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências

III- Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições, a critério dos partícipes adimplentes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de quinze (15) dias;

IV- Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;

V- Pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Rondônia, Comarca de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente termo de cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este instrumento de cooperação consigna a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E assim, por estarem justas e acordadas, os partícipes lavram o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes e que ao final subscrevem.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2020.

Luciano Brandão Telva B. Gomes Malt

Diretor Presidente

EMATER-RO Centro de Estudos RIOTERRA

Testemunhas:

Nome/CPF Nome/CPF

ANEXO I:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre o Centro de Estudos Rioterra e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - **EMATER-RO**, com objetivo de promover a implementação da política de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia.

IDENTIFICAÇÃO	SETOR	REPRESENTANTE
RIOTERRA	Coordenação de Projetos	Alexis Bastos
EMATER	Gerencia Técnica - GETEC	Fabiana Bezerra dos Santos
PRAZO DE EXECUÇÃO	Início: 02/ 01/2020	Término: 30/ 12/2022

2. OBJETO

Compartilhamento de conhecimentos técnicos e uso de bens e serviços em comuns dos partícipes, para a implementação da política de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia, bem como programa(s) de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de extensão, pesquisa aplicada, desenvolvimento de estágios, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias e a utilização de espaços físicos/equipamentos, dentro de suas competências.

3. JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia é um dos nove estados que faz parte da Amazônia Legal, composto por 52 municípios, possui 237.576 km² de extensão territorial que de acordo com os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, até o ano de 2013, manteve cerca de 130 km² de florestas, 87.837,8km² de áreas desmatadas e o restante 24.632 km² de áreas ocupadas com outras finalidades. Em 2010 Rondônia criou e implementou a ferramenta denominada Sistema de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM Técnico para compor um Sistema de Cadastro Ambiental Rural. Em meados de 2014 o Estado entrou em acordo com o Governo Federal e optaram por fazer a migração para o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR e desde então a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia - SEDAM, vem trabalhando junto com o Governo Federal para promover a regularização Ambiental Rural do Estado de Rondônia, que avançou significativamente na primeira fase que é o cadastro declaratório dos proprietários rurais. O avanço na realização do Cadastro Ambiental Rural é resultado do trabalho da SEDAM, EMATER, e outros parceiros como: Centro de Estudos Rioterra, Secretarias Municipais de Meio Ambiente e a atuação de entidades do Terceiro Setor e técnicos particulares independentes.

Considerando que os cadastros foram realizados seguindo a metodologia de mutirões organizados principalmente pela SEDAM e EMATER, evidenciando a conjugação de capacidades técnica e política dos partícipes. O avanço do Cadastro Ambiental Rural contou ainda com um grande número de cadastros realizados por técnicos particulares, contratados pelos próprios proprietários, o que teve como resultado um grande número de cadastros realizados, e que no processo de análise apresentaram inconsistências fundiárias ou documentais. Durante a análise dos cadastros realizados, foi identificado que grande parte apresentam pendências e devem ser retificados remotamente e/ou em campo, cerca de 95% dos cadastros pendentes são de pequenas propriedades rurais que apresentam inconsistências de sobreposição (parte destas inconsistências podem ser solucionadas pela equipe de cartografia, com limpeza na base cartográfica "processamento remoto"). Já os grandes conflitos fundiários e pendências documentais dependem de trabalho de campo e campanhas informativas de sensibilização dos proprietários rurais. As propriedades de até 4 módulos fiscais, são de suma importância para a consolidação da política de regularização ambiental do Estado. O que justifica a celebração de um Termo de Cooperação entre as partes para atuar na elaboração na elaboração de Projetos de Regularização PRADAS.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2020.

Nº	AÇÃO	PRAZO: 36 meses																																							
		Responsável		QUANT	2020												2021												2022												
		EMATER	CES RIOTERRA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
1	Trocar informações técnicas e científicas sobre metodologias para elaboração de PRA por meio de intercâmbios e dia de campo	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	Realizar capacitação sobre elaboração de projetos		x	1			x																																		
3	Apoiar na mobilização e divulgação de cursos, intercâmbios, dias de campo e oficinas oferecidas	x	x	20			x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x	x	x										
4	Apoiar as atividades de mutirão para implementação do PRA	x	x	10			x		x		x						x		x	x	x		x							x			x								
5	Realizar capacitação de técnicos em Geotecnologias		x	2					x											x																					
6	Realizar capacitação sobre ATER	x		5		x				x									x			x									x										
7	Apoio na confecção de mapas		x	5		x				x										x				x										x							

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 205 DE 23/01/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00221-0000/2019.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 987/2019**, publicada no **DJE nº 104**, de 06/06/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EVA RODRIGUES MARTINS**, portadora do **RG nº 163745572-SSP/GO**, inscrita no **CPF nº 289.781.022-04**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0038865**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 987/2019**, publicada no **DJE nº 104**, de 06/06/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9851700

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 206 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00211-0000/2019.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 930/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LAURA MIYAKO SHINKODA**, portadora do **RG nº 3.678.156-SSP/MG**, inscrita no **CPF nº 283.962.002-20**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0027138**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 930/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9853250

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 207 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00264-0000/2019.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 912/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUCILENE PRESTES DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 490180-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 128.361.092-20**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **2030527**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 912/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9853428

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 208 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00286-0000/2019.

RESOLVE:

- 1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 1424/2019**, publicada no **DJE nº 144**, de 05/08/2019 e **2088/2019**, publicada no **DJE nº 202**, de 25/10/2019, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **VALDY FERREIRA DE MORAIS**, portador do **RG nº 527152-SSP/PB**, inscrito no **CPF nº 250.867.664-00**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **15**, cadastro nº **0028851**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de

Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1424/2019**, publicada no **DJE nº 144**, de 05/08/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9853530

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 209 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00162-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 382/2018**, publicada no **DJE nº 064**, de 09/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MIRIAN DIAS DOS SANTOS DA SILVEIRA**, portadora do **RG nº 109360-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 582.478.582-15**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0021580**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 382/2018**, publicada no **DJE nº 064**, de 09/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9853907

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 210 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00216-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 920/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019 e **1731/2019**, publicada no **DJE nº 172**, de 12/09/2019, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSE MARY LIMA KESTER**, portadora do **RG nº 259590-SSP/MT**, inscrita no **CPF nº 240.709.201-53**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **29**, cadastro nº **0029211**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 920/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9854210

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 211 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01017-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 631/2018**, publicada no **DJE nº 089**, de 15/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARISMEIRI ARISTIDES FERREIRA LIMA**, portadora do **RG nº 135164-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 142.824.532-49**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **0021180**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 631/2018**, publicada no **DJE nº 089**, de 15/05/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9854635

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 212 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00187-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 918/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e

Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA GRACILENE MENDES RIBEIRO**, portadora do **RG nº 91.395-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 030.585.492-53**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **26**, cadastro nº **0025186**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 918/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9854855

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 213 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00317-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1611/2019**, publicada no **DJE nº 163**, de 30/08/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIANE CARVALHO ALVES**, portadora do **RG nº 234.033-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 203.218.302-10**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **21**, cadastro nº **2035910**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1611/2019**, publicada no **DJE nº 163**, de 30/08/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9855101

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 214 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00453-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Conceder, **com ressalva de divergência apontada por esta autarquia**, nos moldes do §3º do artigo 56-A da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 783/2014, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ALDA ANTÔNIO MATTA MORHY SOUZA**, portadora do **RG nº 419420-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 109.377.062-72**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **23**, cadastro nº **0040304**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** em cumprimento à **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0070/2019-GABJFS**, de 21/11/2019.

2 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de publicação da **Portaria Presidência nº 279/2018**, publicada no **DJE nº 050**, de 16/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9857857

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 215 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00219-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 946/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA TEREZA BODEMER**, portadora do **RG nº 13957088-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 234.365.812-91**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Superior**, padrão **32**, cadastro nº **0026174**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 946/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9858453

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 216 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00196-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 934/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DA GUIA LIMA**, portadora do **RG nº 1441609-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 254.660.894-00**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Assistente Social** nível **Superior**, padrão **29**, cadastro nº **0041394**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 934/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9858656

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 217 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00239-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 1070/2019**, publicada no **DJE nº 108**, de 12/06/2019 e **1778/2019**, publicada no **DJE nº 174**, de 16/09/2019, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **NILTON BEZERRA PINTO**, portador do **RG nº 380696-SSP/PB**, inscrito no **CPF sob o nº 995.260.348-72**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **0028991**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1070/2019**, publicada no **DJE nº 108**, de 12/06/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9858911

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 218 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00229-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 965/2019**, publicada no **DJE nº 100**, de 31/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JESUS LIONDAS DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº 13029005-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 205.560.981-53**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **0020290**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1222/2019**, publicada no **DJE nº 121**, de 03/07/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9859256

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 219 DE 23/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00266-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 1222/2019**, publicada no **DJE nº 121**, de 03/07/2019 e **1807/2019**, publicada no **DJE nº 181**, de 25/09/2019, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **CLOVIS HENRIQUE RABELO ADRIANO**, portador do **RG nº 1082377-SSP/MG**, inscrito no **CPF sob o nº 431.451.166-49**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **16**, cadastro nº **0024791**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1222/2019**, publicada no **DJE nº 121**, de 03/07/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9859570

CMR

Portaria nº 20/2020/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Assessor Jurídico, Sr. Jonathas Coelho Baptista de Mello, portador do RG nº 11.475.866-7 SSP/RJ e CPF 629.662.192-20, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao Fundo Fixo da CMR, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado, conforme as necessidades da Empresa, com período de utilização de 30 (trinta) dias, para cobrir gastos de pequeno monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente - CMR

Protocolo 9881769

Portaria nº 16/2020/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria 90/2019/CMR-GAB publicada no dia 28/08/2019 referente ao Art. 1º. **Instituir a Comissão Responsável pela aplicação do Código de Ética** da CMR, sob a presidência da primeira:

1. Bruna Capitelli Baroni Oliveira Mat. 1010211;
2. Geralda Fernanda Costa Silveira Mat. 1010207;
3. Jonathas Coelho Baptista de Mello Mat. 1010176; e
4. Dalton Barros da Silva Mat. 1010201.

Art. 2º - Esta Portaria terá duração até 31/12/2020, podendo ser renovada.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar com data retroativa a 01/01/2020.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente

Protocolo 9875362

Portaria nº 13/2020/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

Considerando a necessidade de conhecimento do real quadro de acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia -CMR e do montante de sua participação acionária, constituída pelos seguintes membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão com inclusão de novos membros e substituição da Presidência.

- Israel Barbosa Dias - Mat. 1010221 - Presidente da Comissão
- Aroldo Lima dos Santos - Mat. 1010202 - Membro
- Bruna Capitelli Baroni - 1010211 - Oliveira - Membro
- Dalton Barros da Silva - 1010201 -Membro
- Nilberto Silva de Oliveira - Mat. 1010208 - Membro
- Maria da Graça Capitelli - 230069155 - Suporte Técnico

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e sua vigência até 31/12/2020

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Preidnte - CMR

Protocolo 9873939

Portaria nº 12/2020/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os funcionários abaixo relacionados da **COMISSÃO DEANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CMR-RO 2019**, composta pelos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

seguintes membros:

1. Maria da Graça Capitelli, Mat. 1010175
 2. Dalton Barros da Silva -1010201
 3. Bruna Capitelli Baroni Oliveira, Mat. 1010211
- Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor em 03/02/2020.
Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente CMR S/A

Protocolo 9873874

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8235/2019/SEMUSA
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(a) **Aquisição de material odontológico, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$ 483.874,02 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **07/02/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 020/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8407/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(a) **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo, tecidos e acessórios de costura, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$ 569.169,89 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **14/02/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0389/2019** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DE PALMARES**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de 23/01/2020, estão **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA TABAPUÁ LTDA ; VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, por atenderem aos requisitos do edital e **INABILITADA** a empresa: **D A C PONTES EIRELI-EPP**, por descumprimento ao **item 10.4 e 10.4.4.2** do edital. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2020

IRANEIVA SILVA COSTA

PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 27/01/2020 às 10h00min)

Protocolo DO2017

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00504/2019** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MORRINHOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 23/01/2020, as empresas: ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COM. EIRELI, CNPJ: 00.950.056/0001-07, VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 17.732.735/0001-02 e CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA, CNPJ: 04.457.238/0001-00, restaram **HABILITADAS** por atenderem aos requisitos de habilitação e **INABILITADA** a empresa FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.767.690/0001-62 por não atender aos requisitos de habilitação, qual seja o tópico do item 10.4, especificamente o item 10.4.3. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2020

IRANEIVA SILVA COSTA

PRESIDENTE CPL OBRAS/SML – Em Substituição (assinado em 27/01/2020 às 10h10min)

Protocolo DO2016

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00023/2019** **OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, alargamento, drenagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta na Avenida Rio de Janeiro**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 23/01/2020, as empresas: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 08.666.201/0001-34 e **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 05.394.853/0001-79, restaram **HABILITADAS**, por atenderem aos requisitos de habilitação e **INABILITADAS** as empresas: **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 11.411.952/0001-14 (descumprimento do item 10.5 - subitens 10.5.3 e 10.5.2 do edital) e **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: Nº 06.232.484/0001-80 (descumprimento do item 10.5 - subitem 10.5.3 do edital). Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2020

IRANEIVA SILVA COSTA

PRESIDENTE CPL OBRAS/SML – Em Substituição (assinado em 27/01/2020 às 10h10min)

Protocolo DO2015

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.0024/2019** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER – COLÉGIO PADRÃO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de 23/01/2020, estão **HABILITADAS** as empresas: **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**; **CONSTRUTORA DELTA LTDA**; **SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**; **CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES EIRELI** por atenderem aos requisitos do edital e **INABILITADA** a empresa: **A.C.L. FURTADO EIRELI**, por descumprimento ao item 10.4 do edital. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2020

IRANEIVA SILVA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020/PMT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 968/2019/SEMECE****EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE**

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000 E LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP. SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT.DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES, (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZADORES) PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, DA E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 292/PGE-2019PROCESSO ADM. 0005.344807/2019-20/SEDUC. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 74.893,04 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS). Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09:00 horas do dia 10 DE FEVEREIRO DE 2020 horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 27 DE JANEIRO DE 2020.

Hatani Eliza Bianchi

Pregoeira Oficial

Protocolo DO2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 79/2019 que tem por objeto: aquisição de material para implantação de iluminação pública sendo: braço para iluminação, luminária de LED, lâmpada bulbo de LED que teve como vencedoras as empresas: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI CNPJ: 33.440.338/0001-13 - VALOR TOTAL R\$ 25.676,60(vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI CNPJ: 26.915.509/0001-58 VALOR TOTAL R\$ 821,70 (oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos) R S DA COSTA COMERCIAL – CNPJ: 26.581.422/0001-91 VALOR TOTAL R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

Cacaúlândia, 27 de janeiro de 2020.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/CPL/2020****AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Processo Administrativo: Nº 1705/SEMOSP/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será julgado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO (ZERO KM), DO TIPO PICK-UP, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, COMBUSTÍVEL FLEX, CAMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/01/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/02/2020; Início da sessão pública de lances: Dia 11/02/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <http://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 28 de Janeiro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO2027

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 045/2019 PROCESSO Nº 344/SEMOSP/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: DETERRA TERRAPLANAGEM LTDA-EPP CNPJ Nº. 03.058.241/0001-80. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº045/2019 CELEBRADO EM 25/06/2019. PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 13/01/2020 A 10/07/2020. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. JOSÉ ALVES DOS ANJOS – SECRETÁRIO. DETERRA TERRAPLANAGEM LTDA-EPP– CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 13 DE JANEIRO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO2030

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº117/2018 PROCESSO Nº. 576/SEMOSP/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN – LTDA CNPJ Nº. 07.577.306/0001-54 OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.117/2018 CELEBRADO EM 01/08/2018 COM VIGÊNCIA DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS EM 30 DE AGOSTO DE 2018. PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO) DIAS, VIGORANDO DE 30/08/2019 A 04/02/2020. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. JOSÉ ALVES DOS ANJOS – SECRETÁRIO. CONSTRUTORA VALTRAN – LTDA – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 30 DE AGOSTO DE 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO2031

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº117/2018 PROCESSO Nº. 576/SEMOSP/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN – LTDA CNPJ Nº. 07.577.306/0001-54OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.117/2018 CELEBRADO EM 01/08/2018 COM VIGÊNCIA DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS EM 30 DE AGOSTO DE 2018.PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 28/02/2019 A 30/08/2019.ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. JOÃO VALERIO DA CUNHA – SECRETÁRIO. CONSTRUTORA VALTRAN – LTDA – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO2032

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº **002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2019**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares tendo o objeto selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Rio Crespo para disponibilização de **01 insensibilizador pneumático de abate de cabo médio, 01 compressor de ar, 02 refrigeradores açougue, 02 tanques de salgar para queijo, 02 bombas de transferência, 01 pá de inox (melhor descrito do plano de trabalho)**, conforme especificações Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 397/PGE/2018. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, localizada na Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO, na sala destinada a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, Abertura dos envelopes no dia 28 de fevereiro de 2020 as 09h:30min (Horário de Local) que iniciara a sessão.** A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPL desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.riocrespo.ro.gov.br) e/ou solicitação via E-mail: (cpl_pmrc_2013@hotmail.com). Rio Crespo – RO, 27 de janeiro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

PRESIDENTE – C.P.L.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1713>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/20, às 14:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro para Eventual e Futura a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I. Valor estimado de R\$ 591.695,05 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e cinco reais cinco centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/01/2020 até às 09h00min do dia 11/02/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 11/02/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim - (RO) 28 de Janeiro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO2029

CÂMARAS MUNICIPAIS**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI**

Declaração de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Declaramos sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do 3º QUADRIMESTRE/2019 da Câmara Municipal de Presidente Médici Estado de Rondônia, contendo os elementos dispostos no art. 55 da lei complementar nº 0101/2000, ficará publicado e a disposição no átrio desta Casa Legislativa de Presidente Médici – RO no período de 28/01/2020 à 28/02/2020.

Presidente Médici – 28 de janeiro de 2020.
Maria Custodio Venâncio da Silva Novais
Vereadora Presidente

Protocolo DO2005

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**IMPRENSA OFICIAL ADENDO**

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 7/2020/JUCER-DRH

Porto velho, 27 de Janeiro de 2020.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Madalena Gil**, Assistente I, matrícula nº 300147325 para substituir a servidora **Eliana da Silva Moura**, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, CDS - 03, matrícula nº 300147163, no período de **10/01/2020 a 29/01/2020**, em virtude da titular estar de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO2024

AVULSOS

MARFRIG GLOBAL FOODS SA

A empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, CNPJ 03.853.896/0053-70, torna público que requereu na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM o pedido de **Renovação do Termo de Outorga de Captação de Água Superficial nº 498/2019 e Renovação do Termo de Outorga para Lançamento de Efluentes nº 499/2019**, do frigorífico localizado à Estrada Projetada, Linha 110, Km 04, Lote 68, Bairro Corumbiara, Município de Chupinguaia/RO.

Protocolo DO2011

REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**ARGO III TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Argo III Transmissão de Energia S.A. (ARGO III) torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO a Licença de Instalação (LI) nº 148624, válida até 09/07/2021, para a ampliação de 14.231,50 m² na Subestação (SE) Jarú, com a instalação do canteiro de obras com 7.500,00 m², situados no município de Jarú (RO).

Rômulo Correia Santos Resende
Gerente de Meio Ambiente
03/12/2020 às 12h58min

Protocolo DO2022

ARGO III TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Argo III Transmissão de Energia S.A. (ARGO III) torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO a Licença de Instalação (LI) nº 148752, válida até 05/07/2021, para a ampliação de 13.133,61m² na Subestação (SE) Coletora Porto Velho, com a instalação do canteiro de obras com 7.500,00m², situados no município de Porto Velho (RO).

Rômulo Correia Santos Resende
Gerente de Meio Ambiente
16/12/2019 às 09h05min

Protocolo DO2021

ARGO III TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ 27.847.022/0001-48

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Argo III Transmissão de Energia S.A. (ARGO III) retifica a publicação do Aviso de Pedido de Licença de Operação (LO) da LT 230 kV Samuel - Ariquemes - Ji-Paraná C4, requerida a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, publicada em 17/12/2019, para o "**Pedido de Licença de Operação para Teste (LOT)**" para o trecho da LT 230 kV Ariquemes - Ji-Paraná C4, interligando as Subestações (SEs) Ariquemes e Ji-Paraná, ambas existentes. Esse trecho da LT, com 165 km, atravessa os territórios dos municípios rondonienses de Ariquemes, Thebroma, Jarú, Ouro Preto do Oeste e Ji-Paraná.

Rômulo Correia Santos Resende
Gerente de Meio Ambiente
22/01/2020 às 09h00min

Protocolo DO2020